

INTRODUÇÃO

Na década de 1920 surge o Serviço Social no Brasil, mas ganha força e estabilidade no início da década de 1930, através da intervenção da Igreja e do movimento católico sobre o Estado. O Serviço Social tinha seu embasamento interligado à doutrina social e visava apenas o aconselhamento a indivíduos que tinham um caráter oposto ao que era aceito e pregado pela Igreja. A necessidade da intervenção do Serviço Social se deu pela revolta dos trabalhadores com as dificuldades encontradas no ambiente de trabalho e também pelas exigências perversas da burguesia sobre a classe pauperizada, como destacam Iamamoto e Carvalho:

A exploração abusiva a que é submetido afetando sua capacidade vital e a luta defensiva que o operariado desenvolve aparecerá, em determinado momento, para o restante da sociedade burguesa, como uma ameaça a seus mais sagrados valores, “amoral, a religião e a ordem pública”. Impõe-se, a partir daí, a necessidade do controle social da exploração da força de trabalho [...] (2008, p.126).

O período de 1930 em diante foi marcado pelo início de sucessivas intervenções estatais no sentido de criar um sistema de proteção social no Brasil. Tratava-se da preparação do Estado para efetivar a transição do país do modelo pré-capitalista agrário, vigente até aquele momento, para um modelo capitalista de fato. Para isso, foi imprescindível criar políticas e serviços que permitissem a reprodução da força de trabalho em moldes capitalistas necessários às mudanças que viriam a ocorrer. Nesta conjuntura, segundo Prado (2014, p. 17), os serviços previdenciários são os que mais cresceram:

De todas as intervenções estatais relativas à proteção social, as mais expressivas vão ocorrer no âmbito da previdência social, a qual, em 1933, ganha uma estrutura administrativa através da criação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões – IAPS. Estes Institutos, caracterizados por autarquias centralizadas no governo federal e supervisionadas pelo Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, representavam a unificação das Caixas de Aposentadorias e Pensões – CAPs – dos trabalhadores de diversas categorias criadas ainda na década de 20 e que foram sendo substituídas gradativamente. Ambas, tanto CAPs quanto IAPS, vão sendo incorporadas ao sistema de forma seletiva e fragmentada, conforme sua expressividade e importância para o desenvolvimento econômico do país.

Segundo Yazbek (2000B, P.92), fala sobre o surgimento e desenvolvimento do Serviço Social como profissão:

O surgimento e desenvolvimento do Serviço Social como profissão é resultado das demandas da sociedade capitalista e suas estratégias e mecanismos de opressão social e reprodução da ideologia dominante. Como profissão que surge de uma demanda posta pelo capital, institucionaliza-se e legitima-se como um dos recursos mobilizados pelo Estado e pelo empresariado, mas com um suporte de uma prática cristã ligada à Igreja Católica, na perspectiva do enfrentamento e da regulação da chamada questão social que, a partir dos anos 30 (séc. XX), adquire expressão política pela intensidade das manifestações na vida social cotidiana.

Por ser um profissional que intervém em diversas realidades sociais, o Serviço Social é considerado uma profissão de alta relevância, uma vez que debatem as consequências das manifestações e questionamentos impostas pelo sistema capitalista. Esta intervenção do assistente social é resultado do processo intenso e constante de construção em torno de implicações éticas da profissão. Diante do exposto, é importante ressaltar que o Serviço Social tem seu surgimento marcado pela consolidação no sistema capitalista, no momento de sua manifestação como monopólios, momento este marcado pelo afloramento da “questão social” entendida aqui como:

[...] conjunto das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção contraposto a apropriação privada da própria atividade humana- o trabalho-, das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos. É indissociável da emergência do ‘trabalhador livre’, que depende da venda de sua força de trabalho com meio de satisfação de suas necessidades vitais. A questão social expressa, portanto, disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade cível e o poder estatal. (IAMAMOTO, 2001, p. 16, 17)

Guerra (1995), afirma que o assistente social dispõe de um conjunto de valores e diretrizes e é com direção estratégica que este profissional prioriza a competência técnica, crítico teórica e os compromissos éticos-políticos.

A profissão, ao longo dos seus 80 anos, vem buscando definir claramente e consolidar suas atribuições e competências as quais se encontram desde 1962 reconhecidas e regulamentadas, ainda que sua primeira formulação tenha sido em 1957.

Para o profissional desenvolver suas ações é preciso pensar na instrumentalidade do Serviço Social e, pensar além da especificidade da profissão é pensar que são ilimitadas as possibilidades de intervenção profissional e que isso exige "Tomar um banho de realidade", (IAMAMOTO, 2004). Como nos diz Guerra:

[...] A clara definição do ‘Para quê’ da profissão, possível desde que iluminada por uma racionalidade (como forma de ser e pensar) que seja dialética e crítica, conectada à capacidade de responder eficazmente às demandas sociais, se constituirão na condição necessária, talvez não suficiente, à manutenção da profissão. Aqui se coloca a necessidade de dominar um repertório de técnicas, legada do desenvolvimento das ciências sociais, fruto das pesquisas e do avanço tecnológico e patrimônio das profissões sociais (e não exclusividade de uma categoria profissional), mas também um conjunto de estratégias e táticas desenvolvidas, criadas e recriadas no processo histórico, no movimento da realidade (GUERRA, 2004; p. 115-6).

Portanto, é fundamental a capacidade criativa, o que inclui os instrumentos da profissão, mas também criar outros meios que possa produzir mudanças na realidade social,

utilizando o seu conhecimento teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo para pensar formas eficazes de intervenção.

Para Guerra (2000, p.11), É na articulação de todos os recursos disponíveis ao profissional em instrumentos de trabalho que se torna possível o alcance de resultados na intervenção profissional, tendo em vista que ao se objetivarem pelo trabalho, ao transformarem os objetos em instrumentos e meio para a satisfação de suas necessidades, plasmando neles as suas finalidades, os homens desenvolvem uma forma de práxis, que é a práxis produtiva.

O cumprimento, segundo Lei n. 8662/1993, (BRASIL, 1993) exige do assistente social tornar a pesquisa um elemento constitutivo do seu trabalho profissional com condição do exercício profissional competente e qualificado. Com o avanço neoliberal, o profissional de Serviço Social posiciona-se na contramão dessa marcha neoliberal a favor dos direitos, afirmando o compromisso com o projeto ético-político, posicionando-se na defesa intransigente dos direitos humanos e ao lado das lutas sociais pelo reconhecimento dos direitos da população.

Conforme Iamamoto (2006), um dos grandes desafios do Assistente Social é proferir a profissão e a realidade, uma vez que entende-se que o Serviço Social não tem sua atuação apenas sobre a veracidade, mas exerce sua ação na realidade. O desafio é compreender a origem da questão social, os processos e fenômenos sociais, pensando e investigando a realidade com uma competência crítica, sendo um profissional:

[...] capaz de potencializar as ações nos níveis de assessoria, planejamento, negociação, pesquisa e ação direta, estimuladora de participação dos sujeitos sociais nas decisões que lhes dizem respeito, na defesa de seus direitos e no acesso aos meios de exercê-los” (IAMAMOTO, 2006, p. 193).

Aliás, o Assistente Social precisa estar capacitado para propor, negociar sua inserção nos diferentes espaços de trabalho, frente as demandas que se apresentam e, dele exigem uma postura que deve ir além do exercício profissional burocrático e rotineiro.

[...] É uma ação de um sujeito profissional que tem competência para propor, para negociar com instituições os seus projetos, para defender o seu campo de trabalho, suas qualificações e funções profissionais. Requer, pois, ir além das rotinas institucionais e buscar apreender o movimento da realidade para detectar tendências e possibilidades nela presentes passíveis de serem impulsionadas pelo profissional (IAMAMOTO, 2006, p.21).

Apesar de ser um profissão liberal, o Assistente Social, para poder exercer sua ação, depende da venda de sua força de trabalho, por não possuir todos os meios para a efetivação do mesmo, sejam financeiros, técnicos ou humanos, visto que, para um exercício profissional autônomo, depende de instituições que demandam ou solicitam e organizam o seu trabalho.

[...] Ainda que dispondo de relativa autonomia na efetivação de seu trabalho, o assistente social depende na organização da atividade, do estado, da empresa, entidades não governamentais que viabilizam aos usuários o acesso aos seus serviços, fornecem meios e recursos para sua realização, estabelecem prioridades a serem cumpridas, interferem na definição de papéis e funções que compõem o cotidiano do trabalho institucional (IAMAMOTO, 2004, pg. 63).

O Serviço Social é uma profissão inserida na divisão social e técnica do trabalho, realiza sua ação profissional no âmbito das políticas sócio assistenciais, na esfera pública e privada. Neste sentido, desenvolve atividades na abordagem direta da população que procura as instituições e o trabalho do profissional por meio da pesquisa, da administração, do planejamento, da supervisão, da consultoria, da gestão de políticas, de programas e de serviços sociais. Segundo Iamamoto (2004):

O Serviço Social atua na área das relações sociais, mas sua especificidade deve ser buscada nos objetivos profissionais tendo estes que serem adequadamente formulados guardando estreita relação com objeto. Essa formulação dos objetivos garante-nos, em parte, a especificidade de uma profissão. Em consequência, um corpo de conhecimentos teóricos, método de investigação e intervenção e um sistema de valores e concepções ideológicas conformariam a especificidade e integridade de uma profissão. O Serviço Social é uma prática, um processo de atuação que se alimenta por uma teoria e volta à prática para transformá-la, um contínuo ir e vir iniciado na prática dos homens face aos desafios de sua realidade.

Conforme Iamamoto (2008), é nesse cotidiano que o assistente social tem o desafio de transformar as dimensões universais e particulares que aí se concretizam, como condição de transitar suas necessidades sociais da esfera privada para a luta por direitos na cena pública, potencializando-as em fóruns e espaços coletivos.

Isso demanda, segundo a autora, tanto competência teórico-metodológica para ler a realidade e atribuir visibilidade aos fios que integram o singular no coletivo quanto o conhecimento do modo de vida, de trabalho e expressões culturais desses sujeitos sociais como requisitos essenciais do desempenho profissional, além de sensibilidade e vontade políticas que movem a ação.

No processo de ruptura com o conservadorismo, o Serviço Social passou a tratar o campo das políticas sociais, não mais no campo relacional como demanda da população carente e oferta do sistema capitalista, mas acima de tudo como meio de acesso aos direitos sociais e à defesa da democracia. Dessa forma, não se trata apenas de operacionalizar as políticas sociais, embora importante, mas se faz necessário conhecer as contradições da sociedade capitalista, da questão social e suas expressões que desafiam cotidianamente os assistentes sociais, pensar nas políticas sociais como respostas às situações indignas de vida da população pobre e, com isso, compreender a mediação que as políticas sociais

representam no processo de trabalho do profissional, ao deparar-se com as demandas da população.

A atuação do assistente social realiza-se em diversos campos: organizações públicas e privadas e em diferentes áreas e temáticas, tais como: proteção social, educação, programas sócio educativos e da comunidade, habitação, gestão de pessoas, segurança pública, justiça e direitos humanos, gerenciamento participativo, direitos sociais, movimentos sociais, comunicação, responsabilidade social, marketing social, meio ambiente, assessoria e consultoria, que variam de acordo com o lugar que o profissional ocupa no mercado de trabalho, exigindo deste um conhecimento teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo.

Um dos campos de atuação do Serviço Social é a Previdência Social. Surgiu na Previdência em 1944 como sendo uma das primeiras áreas de atuação do Assistente Social, em resposta às demandas institucionais e da própria dinâmica da sociedade, num momento em que o Estado passa a incorporar e regulamentar juridicamente a questão social.

O ingresso do Serviço Social, na estrutura da Previdência Social, surgiu legalmente através da Portaria nº 52, de 06 de setembro de 1944, exigência institucional do Conselho Nacional do Trabalho-CNT. A legitimação da profissão, a partir da unificação dos IAPs em 1966 até o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social-SINPAS, os profissionais passam a atuar em todas as esferas das Instituições. Dessa forma, o Estado passa a intervir na regulamentação do mercado de trabalho e em ações socioassistenciais para responder a pressão da questão social, buscando assim legitimar-se, como aponta Yazbek (2008, p.120).

Conforme Faleiros (1991), o desenvolvimento da política previdenciária no Brasil esteve relacionado a cada momento histórico, econômico e social vivido pelo país, articulado a cada política econômica implantada, tendo como característica constitutiva a contradição entre a reprodução da força de trabalho e a incorporação de direitos sociais.

O mesmo autor discorre que a Previdência Social foi efetivamente implantada no Brasil em 1923 através da Lei Eloy Chaves (publicada em 24 de janeiro de 1923, consolidou a base do sistema previdenciário brasileiro com a criação da Caixa de Aposentadorias e Pensões para os empregados das empresas ferroviárias). Entretanto, anterior a promulgação dessa lei, vários acontecimentos permearam a sociedade brasileira, mais precisamente a partir da República Velha, os quais serviram como parâmetros para implantação da Previdência Social no país.

As primeiras décadas do século XX foram marcadas pelo poder controlado pela oligarquia rural, sendo a questão social, como explica Faleiros (1991, p.125), “considerada como uma questão de escravidão ou imigração e a ideologia dominante o liberalismo, isto é, o

contrato livre de trabalho no comércio e a livre troca”. Dessa forma, a República Velha foi marcada pela hegemonia da oligarquia rural expressa numa economia agroexportadora e numa efervescência política.

No decorrer da história, a Previdência Social passou por várias reformulações, que acabaram por refletir no próprio fazer profissional do Assistente Social, mas que ainda assim não impediram que a profissão se firmasse neste espaço institucional. Entretanto, algumas Medidas Provisórias tentaram findar a profissão no INSS, como ocorreu em 1998, quando o governo neoliberal de Fernando Henrique Cardoso editou a Medida Provisória 1.729/98, propondo a supressão do Artigo 88 da Lei de Benefícios, que tornou iminente a exclusão do Serviço Social da Previdência. Porém, em decorrência da mobilização dos profissionais houve a elaboração de uma Emenda Supressiva que impediu a efetivação da Medida Provisória (CARTAXO e CABRAL, 2008).

Na Constituição Federal (1988), o art. 201, a previdência social está organizada sob forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, conforme critérios de equilíbrio financeiro e atuarial. Vejamos na íntegra:

Na Constituição Federal (1988), o art. Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: (EC no 20/98, EC no 41/2003 e EC no 47/2005)

Conforme informação disponível no site da Secretaria da Fazenda (2016), a reforma é inevitável por causa do envelhecimento da população. Sem mudar as regras atuais, o gasto com Previdência no Brasil poderá alcançar 23% do PIB em 2060, valor muito superior ao padrão internacional.

A reforma, no discurso do Governo, visa diminuir a pressão da Previdência no orçamento federal. Com o equilíbrio das contas, o Governo terá mais recursos para investir em outras ações e a dívida pública irá diminuir.

Com contas públicas em equilíbrio, fica estabelecido um ambiente que permitirá a queda das taxas de juros e maior disponibilidade de recursos para que as empresas ampliem seus investimentos e as famílias tomem crédito para financiar a compra da casa própria ou de bens duráveis, elevando o investimento total e promovendo o crescimento da economia nos próximos anos. Este é o argumento do governo.

Segundo dados da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), os contribuintes devem R\$ 432,9 bilhões à Previdência, sendo que R\$ 52 bilhões já estão em pagamento. Do total ainda a ser cobrado (R\$ 380,9 bilhões), 58% são de baixa ou remota recuperação porque,

dentre os devedores, há muitas empresas que já faliram ou fecharam as portas (dados de abril de 2017).

A soma das dívidas que estão sendo cobradas na Justiça, que tem perspectiva de serem efetivamente recuperadas é menor que o déficit da Previdência previsto para este ano. Mesmo que toda essa dívida recuperável fosse paga ao Governo imediatamente, isso sequer cobriria o déficit previsto para 2017, e no ano que vem haveria déficit de novo e nenhuma dívida seria cobrada. É importante cobrar de quem deve à Previdência, isso está sendo feito. Porém, o desequilíbrio estrutural das contas previdenciárias decorre do aumento das despesas e, por isso é preciso reformar para conter a expansão do gasto.

Por outro lado, em contraponto do discurso do governo, a ANFIP - Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, disponibiliza informações de esclarecimento sobre falso déficit da Previdência, mais conhecido como a farsa do chamado “rombo” da Previdência. A verdade é que os últimos governos tentaram por as mãos em nossa aposentadoria, agora querem aprovar má reforma que aumenta para 65 anos a idade mínima para aposentadoria de todos os trabalhadores. Para tentar justificar esse retrocesso, divulgam uma série de mentiras, dizem que a previdência daria prejuízo e que a reforma seria necessária para garantir aposentaria das próximas gerações.

Há mentiras por trás desta história, o governo esconde que mais da metade é causada por benefícios concedidos às empresas, bilhões de contribuições previdenciárias deixam de ser pagas todos os anos por causa das políticas de incentivo.

A segunda grande mentira, segundo a entidade, é incluir apenas as contribuições dos trabalhadores e das empresas nas contas da Previdência Social. Na verdade, Previdência, Assistência Social e Saúde, fazem parte da seguridade. Esse sistema conta com diversas fontes de financiamento previstas no artigo 195 da Constituição Federal. Além das contribuições de trabalhadores e empresários, o governo também é responsável por repassar as contribuições sociais.

O suposto roubo divulgado pelo governo se transforma em superar quando somamos todas as fontes de financiamento, o problema é que o governo descumpra a constituição desde os anos 90, receitas que deveriam ser destinados a seguridade social são destinados para pagamento da dívida pública. Como mecanismo, com a desvinculação de receitas da União, querem tirar o direito de milhões de trabalhadores para continuar alimentando a dívida questionável que enriquecem alguns empresários, banqueiros e investidores.

Neste sentido, a Reforma da Previdência trata-se de uma tentativa de negação de

direitos. A reforma de 2003, ao mudar regras constitucionais, descartou uma das principais cláusulas do contrato de trabalho entre os servidores públicos e o seu empregador, o Estado: a aposentadoria integral por tempo de serviço, um direito e uma vantagem que balizou a opção de vida de milhares de cidadãos que optaram pelo serviço público. Ao substituir este direito pela opção de associar-se a um fundo de previdência complementar, o governo penaliza seus servidores, posto que esta poupança compulsória irá onerar ainda mais os defasados salários dos servidores.

Além desta, alterou o limite de idade, o teto das aposentadorias e pensões, as regras de paridade, o tempo de permanência no serviço público e instituiu a contribuição dos inativos.

A reforma ainda não está totalmente concluída e tramita no Congresso a chamada Emenda Constitucional paralela, de n. 77, que legislará sobre as regras de transição, o teto e o subteto salarial, a contribuição de inativos de deficiência ou doença incapacitante, a paridade dos reajustes dos ativos e inativos, a inclusão de 40 milhões de trabalhadores não filiados à Previdência, novos mecanismos de controles e o senso previdenciário quinquenal.

A proposta de emenda constitucional nº 40/03 representou um aprofundamento da Emenda Constitucional nº 20/98. Nesse sentido, Mota (2011, p. 137-138) destaca que:

[...] as discussões e propostas das duas reformas aprovadas pelo Congresso, a EC 20, que alterou o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) nos anos 1990, e a EC 40, que mudou o Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos em 2003, revelam que os governos das classes dominantes conseguiram operar um giro sem precedentes nos princípios que ancoram a Previdência Social como política de proteção, transformando-a numa modalidade de seguro social. Do meu ponto de vista, essa regressão permitiu que as necessidades do grande capital prevalecessem sobre as dos trabalhadores.

É verdade que o orçamento da reforma criou inúmeros problemas para o próprio governo, entre eles a aposentadoria precoce dos servidores, gerando grandes dificuldades para o funcionamento do serviço público. Mais ainda, como as regras de transição do sistema anterior para o atual são omissas em muitos casos e precárias e insuficientes em outros, os servidores estão órfãos de orientações e informações: perderam o que tinham e não sabem exatamente quais são seus direitos e garantias de agora em diante, em especial porque a PEC *paralela* ainda não foi aprovada nem regulamentados inúmeros itens, como os fundos públicos de pensão, aposentadoria por invalidez, etc. O futuro servidor público desconhece quais serão exatamente os seus direitos previdenciários.

A PEC nº. 20/98, definiu novas regras que representaram perdas aos segurados, principalmente devido ao fato de que o cerne da reforma foi o aumento da idade média de

concessão do benefício, implicando extensão do período contributivo, redução dos gastos no curto prazo pela postergação da concessão e redução dos gastos no longo prazo pela concessão por menor período.

Trata-se de trabalhar mais, contribuir mais e receber menos, estreitando a relação entre contribuições e benefícios pela nova regra de cálculo (CECHIN, 2002, p. 23). Já em 1999, foi editado o Decreto nº 3.048, Regulamento da Previdência Social, que reúne normas sobre o custeio da Previdência Social e as prestações previdenciárias. Segundo Araújo (2004, p. 199-200):

[...] o pacote de reformas trouxe um grande impacto. A reforma administrativa e a da Previdência Social foram agendadas como uma prioridade do Governo. Com modificações significativas no conteúdo original, a da Previdência, se não atendeu aos interesses dos trabalhadores, também não saiu conforme os neoliberais planejaram. Foi concretizada com a promulgação da Emenda Constitucional n.20. Essa é reconhecidamente uma reforma difícil com a extinção de direitos adquiridos muito embora fatores gerenciais, estruturais e conjunturais, como a desaceleração do crescimento, mudança nos padrões de longevidade, repercussão no aumento das despesas, imponham a necessidade de alguns ajustes e de severas medidas de controle.

Segundo Iamamoto (2011), a gênese do Serviço Social no Brasil, enquanto profissão inscrita na divisão social do trabalho está relacionada ao contexto das grandes mobilizações da classe operária nas duas primeiras décadas do século XX, pois o debate acerca da “questão social”, que atravessa a sociedade nesse período, exige um posicionamento do Estado, das frações dominantes e da Igreja.

Conforme informações do Conselho Federal de Serviço Social foi em meio a uma semana de votações de projetos e propostas que ampliam ainda mais a regressão de direitos da classe trabalhadora que o Conjunto CFESS-CRESS realizou o Dia Nacional de Mobilização: Assistentes Sociais contra a Regressão de Direitos.

Em todo o Brasil, no dia 30 de novembro de 2016, os Conselhos Regionais, com apoio do CFESS, promoveram uma série de atividades no intuito de debater contra a reforma do governo Temer, a defesa dos direitos da classe trabalhadora e os impactos no trabalho profissional. O presidente do CFESS, Maurílio Matos, destacou que o objetivo da data aprovada no 45º Encontro Nacional CFESS-CRESS, realizado em outubro em Cuiabá (MT), foi de mobilizar assistentes sociais em todo o país para fortalecer a luta contra os retrocessos colocados em prática pelo governo federal e pelo Congresso Nacional. “Nosso

posicionamento é contrário as contra reformas do governo Temer. Por isso, precisamos fortalecer nossa unidade e debater o conteúdo das contra reformas em curso de modo a contribuir para o aprimoramento do trabalho profissional de assistentes sociais junto à população usuária”, ressaltou Matos.

Os debates realizados pelos CRESS tiveram como referência o histórico posicionamento crítico do Conjunto CFESS-CRESS frente à implementação do projeto neoliberal no país, que, na atual conjuntura, acelera o desmonte do Estado brasileiro, expresso nas medidas adotadas pelo governo ilegítimo de Michel Temer, que destroem direitos da classe trabalhadora tão duramente conquistados.

É exemplo dessas violações o desmonte do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a descaracterização da política de assistência social com a retomada do primeiro-damismo e do trabalho voluntário na esfera federal, além da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 55, aprovada em 1º turno na noite do dia 29 de novembro.

Dado importante é que, frente a tais ofensivas contra trabalhadores e trabalhadoras no Brasil, o Conjunto CFESS-CRESS não ficou calado. Manifestou-se por meio de notas públicas, assim como engrossou as manifestações nas ruas, juntando-se aos movimentos sociais e organizações da classe trabalhadora em luta.

Considerando que o Assistente Social é um profissional que atua na perspectiva de viabilizar o acesso aos direitos e benefícios previdenciários do cidadão, o presente estudo tem como objetivo geral compreender, segundo a narrativa dos profissionais da Agência da Previdência Social (INSS), localizada na Rua Guilherme Rocha, 1624 – Jacarecanga– Cep: 600 30-141, sobre as principais dificuldades no acesso aos direitos previdenciários por parte dos usuários. Os objetivos específicos são: discorrer sobre a política previdenciária no Brasil, bem como as propostas de reformas implementadas, analisar qual a demanda de atuação do Assistente Social da Agência da Previdência Social (INSS) – Jacarecanga.

Para atingir os objetivos propostos nesta investigação apresentaremos a seguir um conjunto de procedimentos científicos como: Perspectiva de análise/ Natureza/ Tipos de pesquisa/campo/sujeito de pesquisa/técnicas de instrumentos e coletas de dados/aspectos éticos da pesquisa. É uma pesquisa do tipo qualitativa porque visa pela qualidade e profundidade dos dados obtidos, compreendendo os significados, crenças, valores, buscando conhecer o trabalho dos profissionais.

Desta forma, Martinelli (1999) fala que cada pesquisa é única e se quisermos conhecer os modos de vida, têm que conhecer as pessoas. Esse é o motivo pelo qual as pesquisas

qualitativas privilegiam o uso de uma abordagem em que o contato do pesquisador com o sujeito é muito importante. (p.22). Outros autores como Becker (1999) denomina uma relação entre a escolha do objeto que o pesquisador deseja pesquisar:

No início, o pesquisador pode não ter tanta certeza de que o problema que ele escolheu é o que mais merece estudo na comunidade ou organização na qual ele está trabalhando/pesquisando; ele dedica seus primeiros esforços analíticos à descoberta de problemas dignos de atenção e de hipóteses que se mostrarão mais úteis para abordá-la. (BECKER, 1999, p. 123,124).

O essencial é compreender a pesquisa como um processo de produção de conhecimentos para a compreensão de uma dada realidade, isto é, de conhecimentos que nos auxiliem na interpretação da realidade vivida, pois como podemos entender:

Entendemos por pesquisa a atividade básica da Ciência na sua indagação e construção da realidade. É a pesquisa que alimenta a atividade de ensino e a atualiza frente a realidade do mundo. Portanto, embora seja uma prática teórica, a pesquisa vincula o pensamento e ação. Ou seja, nada pode ser intelectualmente um problema, se não tiver sido, em primeiro lugar, um problema da vida prática (MINAYO, 2002, p. 17).

Para Severino (2013), abordagem qualitativa, pois essas designações referem-se ao conjunto de metodologias, envolvendo, eventualmente, diversas referências epistemológicas, como por exemplo:

O modelo de conhecimento científico, denominado "positivista". Este modelo adequou-se perfeitamente à apreensão do mundo físico, tornando-se modelo até das ciências que pretendiam conhecer o mundo humano. Quando o homem era considerado puramente objeto natural, seu conhecimento deixava escapar importantes aspectos relacionados com sua condição específica de sujeito. Neste caso, o método experimental-matemático, puramente quantitativo é ineficaz. (SEVERINO 2013, p.118)

Para o autor Raupp Beuren, (2004), a Pesquisa Bibliográfica caracteriza-se por ser a pesquisa e o manuseio de material já elaborado e publicado. É o levantamento de todo o referencial já editado em relação à temática de estudo desde os periódicos, monografias, dissertações, teses, livros, publicações avulsas, boletins, documentos eletrônicos, entre outros.

Diante desse levantamento, pode-se desenvolver o trabalho com uma perspectiva histórica ou com intuito de reunir diversas publicações isoladas, atribuindo-se uma nova leitura. O objetivo da pesquisa bibliográfica é desvendar, escolher e analisar as principais contribuições sobre determinado fato, assunto ou ideia.

Esta pesquisa é bibliográfica porque consiste no levantamento de materiais como livros, internet e artigos científicos os quais já passaram por análise.

Conforme Severino (2013) salienta, a pesquisa bibliográfica tem algumas

características, a seguir: é uma fonte extraída de registro de outros estudados autores, que discutem as categorias teóricas já trabalhadas por outros pesquisadores devidamente registrados que foram abordados durante as pesquisas, que utiliza-se de dados e os textos tornam-se fontes dos temas a serem pesquisados.

Neste contexto, também realizamos uma pesquisa de campo que, na visão de Marconi (2010), facilita a compreensão da estrutura do objeto para conseguir informações ou conhecimentos acerca de um problema para o qual se procura uma resposta ou de uma hipótese que se queira comprovar ou, ainda, de descobrir novos fenômenos ou as relações. O campo para a realização dessa pesquisa foi a agência da Previdência Social (INSS), localizada na Rua Guilherme Rocha, 1624 – Jacarecanga– Cep: 600 30-141 e as interlocutoras foram as assistentes sociais que atuam diretamente no processo de atendimento aos usuários locais que estão inteiramente envolvidas com a atuação dos processos que dão direitos previdenciários aos que lá buscam informações.

Foi apresentado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, Lei nº 466, sobre a ética em pesquisa e enquanto entrevistava as assistentes sociais também as mantinha informadas sobre o objetivo da mesma, o sigilo das informações, da liberdade em parar ou continuar com o processo a qualquer momento, salientando de que a entrevista era composta de 05 (cinco) perguntas sobre sua qualificação profissional e mais 05 (cinco) perguntas sobre sua atuação na Previdência Social (INSS). Eram perguntas subjetivas, abertas, buscando compreender as principais dificuldades no acesso aos direitos previdenciários por parte dos usuários da agência em questão .

O presente trabalho de conclusão do curso de serviço social está dividido em quatro capítulos. Após a introdução, o primeiro capítulo descreve o percurso metodológico, contendo os seguintes tópicos: aproximação do tema, atuação do Assistente Social na Previdência Social. O segundo capítulo versa sobre a trajetória de pesquisa. No terceiro capítulo, a trajetória da Previdência Social no Brasil e suas inúmeras reformas. No quarto capítulo, O serviço Social no INSS: Uma profissão que luta pela garantia de direitos na percepção das entrevistadas. Em seguida, as considerações finais.

A seguir, apresenta-se o percurso metodológico para esclarecimentos sobre a visita à instituição, a metodologia utilizada para o desenvolvimento do estudo, descrevendo a aplicação das técnicas utilizadas e os instrumentos de coletas de dados com o propósito de obter o máximo de informações para o levantamento da pesquisa. No próximo capítulo Aproximação do Tema, A inserção em Campo as Interlocutoras de Pesquisa.

2 PERCURSO METODOLÓGICO

2.1 Aproximações com o tema

O interesse pela temática surgiu no primeiro semestre do curso de Serviço Social nas aulas ministradas pela professora Magda Lima da disciplina de Metodologia Científica, a partir de uma experiência pessoal a ser comentada nos próximos parágrafos. A disciplina tinha como objetivo a imersão do universitário no campo da pesquisa científica e a prova final seria cada aluno apresentar o seu projeto, abordando o tema escolhido.

Escolhi este tema, pois naquele presente momento estava vivenciando, no âmbito familiar, uma negação desse serviço previdenciário com minha genitora que me gerou indagação, questionamentos e dúvidas, despertando assim o interesse para compreender as principais dificuldades no acesso aos direitos previdenciários por parte dos usuários e analisar a demanda de atuação do assistente social na previdência social.

A experiência acima citada ocorrida com minha genitora, na época com 64 anos de idade, casada, dona de casa, contribuinte da Previdência Social durante todo o período em que esteve apta para desenvolver suas habilidades no mercado de trabalho. Atualmente, com 68 anos, realiza acompanhamento mensal no tratamento de hipertensão, diabetes e exames periódicos de sangue.

Em junho de 2013, surgiu em seu pé um ferimento mais conhecido como úlcera de pé diabético, ferida de difícil cicatrização devido a alta taxa de açúcar do paciente diabético. Ao ser encaminhado e avaliado pelo médico cirurgião vascular, foi necessário iniciar o tratamento imediato para a cicatrização da úlcera com vários antibióticos e pomadas, pois, nestes casos, quando não tratados a tempo, o risco de perder o membro é alto. O tratamento durou três anos. Neste período, permaneceu totalmente dependente, impossibilitada de realizar atividades básicas como caminhar ou movimentar a perna, locomovendo-se com ajuda de uma cadeira de rodas.

Em vinte de novembro de 2013, por volta das quatorze horas, foi dada entrada na urgência do Hospital das Clínicas com quadro de insuficiência respiratória, febre, tontura e vômito. Naquele momento, começou a busca imediata da junta médica que estava no plantão para descobrir a causa dos sintomas. Após a realização de uma bateria de exames, recebemos a visita do médico nefrologista, responsável pelos pacientes que sofrem de insuficiência renal, com o seguinte diagnóstico:

Decorrente do uso de antibióticos em excesso pela paciente durante algum tempo (três anos) para o tratamento da úlcera no pé, a mesma desencadeou outra doença grave e crônica a qual comprometeu um dos rins, mas conhecido como insuficiência renal, sendo o quadro clínico bem delicado por se tratar de uma paciente hipertensa e diabética, mas que o tratamento teria que iniciar o mais breve possível, caso contrário, estaria correndo risco de morte uma vez que, após o resultado de vários exames, a infecção no sangue estava bastante avançada.

Após diagnóstico final do médico, o tratamento foi iniciado no dia seguinte, em vinte e um de novembro de 2013, com sessões de hemodiálises três vezes na semana com duração de quatro horas. Este tratamento é realizado quando os rins deixam de funcionar. O objetivo da diálise é substituir as funções excretoras dos rins, que permite remover o excesso de água e as toxinas do organismo.

Hemodiálise é um procedimento através do qual uma máquina limpa e filtra o sangue, ou seja, faz parte do trabalho que o rim doente não pode fazer. O procedimento libera o corpo dos resíduos prejudiciais à saúde como o excesso de sal e de líquidos. Também controla a pressão arterial e ajuda o corpo a manter o equilíbrio de substâncias como sódio, potássio, ureia e creatinina. Basicamente, na hemodiálise a máquina recebe o sangue do paciente por um acesso vascular, que pode ser um cateter (tubo) ou uma fístula arteriovenosa e depois é impulsionado por uma bomba até o filtro de diálise (dialisador). No dialisador, o sangue é exposto à solução de diálise (dialisato) através de uma membrana semipermeável que retira o líquido e as toxinas em excesso e devolve o sangue limpo para o paciente pelo acesso vascular. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1997)

Durante esse período em que estive internada no hospital das Clínicas, as sessões de hemodiálise eram realizadas no laboratório de hemodiálise do próprio hospital, na maioria das vezes, durante as sessões, seus sintomas eram (náuseas, vômitos, dor de cabeça, hipotensão arterial, câibras, hematomas). Normalmente a hemodiálise é efetuada num hospital ou numa unidade de diálise num horário fixado entre as oito horas e a meia-noite, existem alguns casos excepcionais de efetuar em domicílio, é uma modalidade de diálise autônoma que permite maior liberdade de horário, porém, para isso, é indispensável que o estado geral do doente seja razoável, que as sessões terapêuticas decorram sem problemas e que o doente e um parceiro sejam submetidos a um programa de aprendizagem prévio.

Todas as manhãs, no hospital das clínicas, os profissionais de saúde (assistentes sociais, enfermeiros médicos e nutricionistas) realizam visita nos leitos dos pacientes internados a fim de colher informações e acompanhar o histórico de cada paciente. Em uma dessas visitas, a assistente social entrevistou minha genitora a fim de aplicar um questionário contendo (Nome, idade, estado civil, formação, histórico de doenças na família a renda familiar e se, atualmente, trabalha ou é aposentado). Tamanha foi a surpresa quando soube que se tratava de alguém que não estava aposentada e sugeriu que procurássemos uma agência

do INSS mais próxima para iniciar o processo de aposentadoria. Orientou também que procurássemos informações sobre os processos de aposentadoria pelo INSS.

Assim foi feito e a primeira tentativa foi por idade, minha genitora tinha 64 anos e 12 anos de contribuição, de acordo com os critérios de aposentadoria pelo INSS, sendo o processo indeferido pela previdência com a seguinte justificativa: A idade mínima exigida por lei era de 65 anos para mulheres e 15 anos de contribuição para Previdência Social.

Recentemente, houve algumas mudanças na lei trabalhista no caso de aposentadoria por idade – o contribuinte deve ter idade de 60 anos, caso seja mulher, ou de 55 anos, caso seja homem e ter contribuído o mínimo de 180 meses. Trabalhadores rurais podem solicitar a aposentadoria por idade a partir dos 55 anos, caso seja mulher, ou dos 60 anos, caso seja homem. Esclarecendo:

Aposentam-se por idade homens com 65 anos e mulheres com 60 anos. No caso dos trabalhadores rurais o tempo reduz para 60 anos (homens) e 55 anos (mulheres). Mas é fundamental contribuir ao menos 15 anos para conseguir este tipo de aposentadoria. Aqueles que sofreram algum acidente ou por motivo de doença, forem considerados inaptos por um médico da Previdência Social a exercer atividades trabalhistas, poderão recorrer a este tipo de aposentadoria. Para que este recurso não seja suspenso é obrigatória a perícia com um médico da Previdência a cada dois anos. Mas não se preocupe, pois o INSS avisa por meio de carta. Em caso de doença é preciso pagar a Previdência Social por pelo menos 12 meses. Já em caso de acidente, não há a necessidade de cumprir carência, mas o beneficiário deverá ser cadastrado na instituição. (INSS, 2018)

Na segunda tentativa, quando completados 65 anos, o processo foi novamente indeferido pela Previdência Social com a seguinte justificativa: Embora possua a idade, contribuiu apenas 12 anos, sendo casada e o esposo possui uma renda.

Uma das modalidades mais conhecidas, para ser apto a recebê-la, é a de que é preciso contribuir por tempo integral ou proporcional, sendo variável de acordo com o valor e tempo de contribuição. No caso da aposentadoria integral, o homem deve ter contribuído pelo período mínimo de 35 anos e a mulher por 30 anos. (PARDAL, 2018)

De acordo com Pardal (2018), na aposentadoria proporcional são levadas em consideração a idade mínima e o tempo de contribuição com a Previdência. Os homens poderão solicitá-la a partir de 53 anos de idade e 30 anos de contribuição. As mulheres precisam ter a partir de 48 anos de idade e 25 anos de contribuição.

De acordo com informação disponível no site da Sociedade Brasileira de Nefrologia, os tipos de acessos possíveis para a realização da hemodiálise são a Fístula artério-venosa, Prótese Cateter Venoso Central para hemodiálise e apesar deste acesso, está sujeito a muitas complicações e riscos de infecção. Geralmente é a opção escolhida pelos médicos em caso de

urgência e o local escolhido para inserir o acesso normalmente é na veia da virilha ou do pescoço. Considerando que a situação é muito delicada e requer do paciente e dos profissionais de saúde muitos cuidados para evitar infecções no Catéter venoso Central, pois, caso contrário, pode ocorrer infecção, sendo essa a complicação que mais frequentemente leva a hospitalização.

Por este motivo o Catéter venoso Central deve ser retirado o quanto antes possível e substituído por uma FAV - Fístula artério-venosa ou por uma prótese. A fistula arteriovenosa é uma pequena cirurgia no braço ou perna realizada pela equipe médica do cirurgião vascular e com anestesia local, com as próprias veias do paciente ou material sintético. O objetivo é ligar uma pequena artéria com uma veia, tornando essa veia mais calibrosa e resistente a fim de que não tenham complicações no momento das punções com as agulhas. O ideal é que seja inserida no braço do paciente dois a três meses antes de iniciar o tratamento de hemodiálise.

No caso da minha genitora, havia urgência para iniciar as sessões de hemodiálise, sendo a opção imediata escolhida pela junta médica o Catéter Venoso Central (o qual foi inserido em sua virilha esquerda). Após três meses decorrentes de uma infecção, foi necessário trocar o acesso Catéter Venoso Central pela Fístula artério-venosa.

A cirurgia da Fístula artério-venosa foi realizada pela junta médica de nefrologistas da Santa Casa de Saúde e Misericórdia de Fortaleza, hospital no qual minha genitora foi transferida e permaneceu em tratamento por quatro anos. Ressalto que, neste período, ela não teve qualquer benefício vindo do governo, embora a assistente social da Santa Casa tenha tentado por várias vezes.

Conforme apresentado todo esse diagnóstico, recorreremos à aposentadoria por invalidez perante estes relatos na citação

Aqueles que sofreram algum acidente ou por motivo de doença forem considerados inaptos por um médico da Previdência Social a exercer atividades trabalhistas, poderão recorrer a este tipo de aposentadoria. Para que este recurso não seja suspenso é obrigatória a perícia com um médico da Previdência a cada dois anos. Mas não se preocupe, pois o INSS avisa por meio de carta. Em caso de doença é preciso pagar a Previdência Social por pelo menos 12 meses. Já em caso de acidente, não há a necessidade de cumprir carência, mas o beneficiário deverá ser cadastrado na instituição. (INSS, 2018).

Estar diante desse cenário e enfrentar toda essa dificuldade na busca ao acesso por direitos foi o que despertou em mim o interesse em desenvolver esta pesquisa: A Atuação do Assistente Social na Previdência Social, pois destaca exatamente sua contribuição e compromisso neste espaço social ocupacional de legalidade e legitimidade frente ao processo

de lutas e conquistas obtidas no âmbito previdenciário que são determinantes para a efetivação de direitos sociais e trabalhistas, visto que a Previdência Social busca investigar as possíveis dificuldades, bem como destacar a importância da transparência e o esclarecimento a respeito de determinado assunto, principalmente em relação à classe trabalhadora, que muitas vezes não tem acesso à informação, não conhecendo sequer os seus direitos.

Para compreendermos melhor esse trabalho, no próximo item abordaremos o *lócus* da pesquisa, que nos explicará sobre a agência da previdência social do INSS de Jacarecanga e como se realizou a visita em campo.

2.2 A inserção em campo e as interlocutoras da pesquisa

Antes de iniciar a pesquisa de campo, foi realizado o agendamento por telefone com apoio e ciência da coordenação de serviço social da Faculdade Ratio, que emitiu um ofício autorizando a pesquisa em campo. A visita foi realizada nos dias 18 de abril e 22 de maio de 2018 para coletar os dados da Agência da Previdência Social (INSS) – Jacarecanga.

Duas assistentes sociais atuam diretamente no processo de atendimento diário ao usuário que procura o serviço social com dúvidas previdenciárias. Naquele dia, foi possível aplicar o questionário de perguntas apenas com uma assistente social. A pesquisa de campo tinha como objetivo geral analisar como é a demanda de atuação do assistente social da Agência.

Para concluir a pesquisa levei um mês, visto que o agendamento foi de acordo com a disponibilidade das profissionais da Instituição.

Após sua conclusão, permaneci na agência do INSS a fim de observar o fluxo de atendimento diário com os usuários. Foi um dia inteiro para acompanhar de perto o trabalho das assistentes sociais na instituição, para conhecer melhor sua rotina no recebimento, atendimento e acolhimento do público.

Vale salientar que o objetivo da Previdência Social é a proteção social do cidadão diante de riscos previsíveis durante a sua vida como incapacidade por doença ou acidente no trabalho, idade avançada, tempo de serviço, auxílio reclusão ou por morte a seus dependentes, assegurando-lhes meios indispensáveis de manutenção.

Conforme informação disponível no site da Previdência Social Brasileira, a Previdência já passou por várias mudanças conceituais e estruturais, envolvendo o grau de cobertura, o elenco de benefícios oferecidos e a forma de financiamento do sistema. Uma análise de cada fase histórica da Previdência Social permite verificar os progressos alcançados

ao longo de sua existência. Neste sentido, foram aqui reunidos os principais fatos que resumem a história da Previdência Social no Brasil.

A Previdência Social de fato se tornou universal no sentido de dar cobertura a todos os trabalhadores por meio de poupanças compulsórias (como era praticado em meados dos anos 70) ou por contribuições em regime semi-privado, por assim dizer, uma vez que o cidadão, mesmo inserido no mercado de trabalho ou não, pode contribuir mensalmente com o INSS de forma a garantir mínimos proventos a sua velhice.

Mesmo nos dias de hoje, em que a cobertura é quase máxima e completa, alguns trabalhadores buscam planos de previdência privada oferecidos pelos bancos e empresas seguradoras do qual se classificam por Previdência Complementar e o seu pagamento muito se assemelha a um fundo de investimento a longo prazo nas modalidades de VGBL (Vida Gerador de Benefícios Livres) e PGBL (Plano Gerador de Benefícios Livres), tendo a livre atuação no mercado. A Previdência Complementar apesar de se classificar como fundo de previdência não impede que o trabalhador que opte por essas alternativas escape da cobrança compulsória do INSS (8% do valor da renda mensal de cada trabalhador) por que, independente de sua opção, o desconto é automático e todas as empresas são obrigadas por lei a repassar a contribuição à Previdência Social deduzida de seus trabalhadores:

Atualmente, existem três tipos de esquemas de pensões no sistema previdenciário brasileiro. Dois são financiados com recursos públicos: o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) para trabalhadores do setor privado, e um Regime Especial para Servidores Públicos. Uma das principais características tanto do esquema público como do privado é o fato de ambos operarem sob o esquema PAYGO em que aposentados, pensionistas e dependentes recebem benefícios independentemente da contabilidade do orçamento do sistema previdenciário. O terceiro é o Regime de Pensões Complementares (RPC), um esquema facultativo composto por pensões voluntárias e fundos de pensão. (NAKAHODO e SAVÓIA, 2007).

Nos parágrafos a seguir, daremos a sequência de imagens do INSS da entrada da agência e dos espaços ocupado pelos beneficiários e salas de atendimento com assistente social, encontro de reuniões.

Imagem 1 – Entrada da agência do INSS



Fonte: site do INSS (2014)

Segue, na segunda figura, imagem do salão de atendimento diversos do INSS, sempre lotado por pessoas que buscam os seus direitos e aguardam o atendimento, que lutam por uma pensão, aposentadorias por tempo de serviço ou invalidez e outros.

Imagem 2 – salão da agência do INSS



Fonte: site do INSS (2014)

Na terceira figura, segue imagem do salão de atendimento da previdência social só para perícia médica, para solicitação de seus direitos. Alguns vão apenas dar entrada e outras pedir informações sobre o benefício.

Imagem: 3 salão da Previdência



Fonte: site INSS (2004)

O próximo tópico traz o resultado das falas das interlocutoras da pesquisa em campo. O quadro resume o perfil das entrevistadas, que são assistentes sociais que atuam na agência do INSS diretamente com os usuários.

2.3 A inserção em campo e as interlocutoras de pesquisa

Para o discurso da pesquisa, o instrumento utilizado para a coleta de dados foi um questionário semi estruturado com perguntas fechadas e abertas. Foi realizada entrevista com as assistentes sociais. As perguntas estão relacionadas aos critérios de escolha dos postulantes em relação ao perfil dos entrevistados, tais como: Tempo que trabalha na Instituição, grau de escolaridade, atuação do serviço social no INSS, as demandas diárias e, por fim, ferramentas e estratégias usadas para a resolução de problemas dos usuários que procuram a agência do INSS do bairro Jacarecanga. Foram elaboradas 10 perguntas: 05 sobre o perfil das interlocutoras, 02 sobre Previdência Social e 03 sobre as ferramentas e estratégias usadas para a resolução dos problemas dos usuários.

Antes de apresentar o resultado, para melhor esclarecer, foi construído um perfil das profissionais, interlocutoras da pesquisa, como segue:

O Quadro 01 - Perfil da Equipe Técnica de Serviço Social do INSS

Informação	Profissão	Atuação	Formação
Profissional Rosa	Assistente social	5 anos	13 anos
Profissional Violeta	Assistente social	6 anos	15 anos

Fonte: Análise de Pesquisa direta: 2018.

O Quadro acima expõe dados da pesquisa, atribuindo nomes fictícios a cada uma das entrevistadas com relatos sobre seu trabalho com as usuárias, buscando informações gerais sobre seus direitos previdenciários na agência.

O perfil foi traçado com o intuito de acompanhar de perto o trabalho das profissionais

no âmbito previdenciário, buscando melhor analisar sua rotina de trabalho no atendimento aos usuários que buscam seus direitos previdenciários, visto que um dos grandes desafios do assistente social é proferir a profissão e a realidade, uma vez que entende-se que o Serviço Social não tem sua atuação apenas sobre a veracidade, mas exerce sua ação na realidade.

No próximo capítulo buscamos conhecimento sobre a trajetória da Previdência Social no Brasil e suas inúmeras reformas, o qual será apresentado o Sistema Previdenciário antes da CF de 1988. A Seguridade Social no Brasil: Uma conquista na CF de 1988. A Previdência Social implantada no contexto Neoliberal.

3. A TRAJETÓRIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL E SUAS INÚMERAS REFORMAS.

3.1 O Sistema Previdenciário antes da Constituição Federal de 1988.

Segundo o Dicionário da Língua Portuguesa (1996), trajetória significa “Espaço percorrido por um projétil em movimento de seu ponto de partida ao de chegada”.

A trajetória da política previdenciária no Brasil esteve descrito a cada momento histórico, econômico e social vivido pelo país. Proferido a cada política econômica estabelecida, tendo como característica constitutiva a contradição entre a reprodução da força de trabalho e a incorporação de direitos sociais. Faleiros (1991) acrescenta:

As primeiras décadas do século XX foram marcadas pelo poder controlado pela oligarquia rural, sendo a questão social, como explica considerada como uma questão de escravidão ou imigração e a ideologia dominante o liberalismo, isto é, o contrato livre de trabalho no comércio e a livre troca. Dessa forma, a República Velha foi marcada pela hegemonia da oligarquia rural expressa numa economia agroexportadora e numa efervescência política. (p.125).

O primeiro ato legal da Previdência Social Brasileira ocorre com o Decreto nº 3.724, de 1919, que focalizava os acidentes do trabalho, responsabilizando os empregadores pelos acidentes ocorridos, cabendo às empresas privadas cobrir o seguro de acidentes. Entretanto, a Lei Eloy Chaves nº 4.682, de 1923, publicada em 24 de janeiro de 1923, que consolidou a base do sistema previdenciário brasileiro com a criação da Caixa de Aposentadorias e Pensões para os empregados das empresas ferroviárias, é considerada o marco inicial da Previdência Social no Brasil com a instituição do regime de Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAP's), restritas inicialmente apenas à categoria dos ferroviários, estendendo-se, ainda na década de 20, aos marítimos e portuários, que se efetivou no período histórico da Velha República (1889 a 1930).

A partir de 1930, com a criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a Previdência vai se consolidar no país com a constituição de vários Institutos de Aposentadoria e Pensão – IAPI, IAPC, IAPB, IAPM e IAPETEC, que proporcionaram proteção social aos industriários, comerciários, bancários, portuários e marítimos e trabalhadores em transporte de carga, organizados por categorias profissionais, ao contrário das CAP's em que eram organizados por empresas, geridas, tal como acontece atualmente, por contribuições tríplices: do empregado, do empregador e da União.

O Estado somente passou a se responsabilizar pela organização e gestão da proteção social no início do século XX, fase que corresponde à gestão taylorista da força de trabalho. Até esse momento, a presença do Estado era uma mera exceção, impulsionado pelo crescimento da organização independente dos trabalhadores. O caso da Alemanha, onde a legislação previdenciária data dos anos 80 do século XIX, comprova essa percepção. (MARQUES, 1995, p. 48)

No período Vargas, a partir de 1933, a implantação de Institutos ocorre por categoria e ramos de maior expressividade econômico-política no cenário nacional, tendo por finalidade primordial conceder benefícios de aposentadorias e pensões e, de forma secundária, prestar assistência médica.

Além da pluralidade dos IAP's, em razão das diversas categorias, havia certa diversificação quanto aos benefícios e serviços prestados, com unanimidade em relação à concessão dos benefícios ordinários – aposentadorias e pensões; mas, a prestação dos serviços médicos, hospitalares, odontológicos, assim como outros auxílios (maternidade, funeral, pecúlio), era diferenciada entre os Institutos, havendo até uma contribuição suplementar para se adquirirem alguns destes serviços.

Getúlio Vargas formou um governo populista, de aliança entre a classe popular e a burguesia, articulando favores, constituindo um conjunto de medidas sociais e trabalhistas que integravam uma estratégia maior de política estatal da proposta nacional desenvolvimentista do governo. Houve também uma crescente intervenção dos poderes públicos nas questões trabalhistas, visando à desmobilização e despolitização da classe operária.

A necessidade de controle na concessão de benefícios ainda encontra explicação na forma como se dava a gestão financeira da previdência, pois o próprio Estado não repassava, senão muito irregularmente, as taxas referentes à sua participação no sistema. As alegações para a sonegação do governo eram de que era prioritário auxiliar os Estados diante da crise, subsidiar o café e produtos semelhantes e pagar aos credores externos. A contenção das despesas públicas era a única forma de poder injetar recursos em outros setores, considerados mais produtivos. Como resultado da sonegação ocorrida durante o governo de Getúlio Vargas, constata-se que em 1945 a dívida da União com a Previdência atingia os valores de CR\$ 839.541.052,10, o que correspondia a aproximadamente 85% da despesa total das caixas e dos Institutos de Previdência. (OLIVEIRA & TEIXEIRA apud ZARINATO, 2003, p. 165)

A Previdência se estruturava através dos IAPs, por categoria profissional, deixando à margem os trabalhadores rurais e domésticos que não tinham expressividade no cenário Nacional. Simultaneamente à criação dos IAPs, ocorre a implementação das grandes Instituições Sociais, como a LBA (1942), o SESI (1946), o SENAI (1942) e a legislação trabalhista, ou seja, a CLT (1943), como forma de controle e regulamentação da questão social.

Getúlio Vargas permaneceu na Presidência da República do Brasil por um período de quinze anos (1930 a 1945), até ser derrubado por um golpe militar, voltando a ser eleito em 1950; governou o país até seu suicídio em 1954. A questão social nesse período passou de “caso de polícia” para uma “questão jurídica”, tratada através de leis trabalhistas e previdenciárias, fazendo parte do pacto populista de atendimento dos interesses das classes sociais. A expansão da prestação de serviços sociais era tida como bem-estar e não como direito

do cidadão, pelo trabalho na produção de riqueza nacional, em função do caráter humanístico com que se revestia o Estado. Segundo Sposati:

No caso brasileiro é possível afirmar, salvo exceções, que até 1930 a consciência possível em nosso país não apreendia a pobreza enquanto expressão da questão social. Quando esta se insinuava como questão para o Estado era de imediato enquadrada como caso de polícia e tratado no interior de seus aparelhos repressivos. Os problemas sociais eram mascarados ocultados sob forma de fatos esporádicos e excepcionais. A pobreza era tratada como disfunção social dos indivíduos. (1998, p. 41)

A criação da LBA, concomitante à expansão da Previdência Social, assinala a relação entre Assistência Social e Previdência Social, cabendo à LBA o atendimento da população carente excluída da Previdência, que se restringia aos trabalhadores acidentados, doentes, aposentados e viúvas como forma de amenizar as contradições do sistema daquela época e manter a produção capitalista.

Em 1945, houve o primeiro passo no sentido de unificar os vários institutos, numa tentativa de Reforma do Sistema Previdenciário com a elaboração de estudos para a constituição do Instituto de Serviços Sociais (ISS).

O debate sobre a Reforma da Previdência Social brasileira vai desaguar na Lei Orgânica da Previdência Social – a LOPS de 1960. Este debate é caudatário das posições internacionais que se formam de um lado no âmbito da Organização Internacional do Trabalho - OIT, e, de outro, das ideias de Beveridge, que continham uma reformulação da Previdência Social inglesa, com ênfase em uma concepção de política social ancorado no Estado, no pós-guerra. (CABRAL, 2000, p. 122)

Com o advento da Lei Orgânica da Previdência Social, LOPS, em 26 de agosto de 1960, no período do então Presidente Juscelino Kubitschek (1956-1960), foi realizada a segunda grande mudança na área previdenciária com a proposta da unificação; na realidade, houve padronização de planos, mantendo a diversidade dos IAP's.

Na gestão de João Goulart (1961-1964), o movimento de camponeses conseguiu atenção do governo, com a aprovação do Estatuto do Trabalhador Rural e a criação do Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural – FUNRURAL, limitado inicialmente à assistência médica e social, em 1963.

A ampliação de benefícios como resultado do processo de lutas e reivindicações dos trabalhadores ocorre no período de 1960 a 1964 com a abolição da idade mínima de 55 anos para aposentadoria e a afirmação dos 35 anos de serviço como critério único.

A partir de 1960 uma série de mudanças alterou profundamente a economia do país em face da dependência do capital externo agravada por uma inflação crescente e pelo arrocho salarial. Nesse contexto ocorreu uma série de confrontos entre patrões e empregados, os quais vieram somar à crise política mais geral e alterar o modelo

administrativo da previdência social. Um grupo de trabalhadores mais politizados passou a criticar o sindicalismo predominante. Os institutos de previdência, que até então tinham sido controlados pela velha linha de pelegos, passaram para esses novos líderes. (MALLOY, 1986, p.128).

Perante às exigências da reforma de base no período João Goulart, em decorrência da crescente crise econômica, intensificam-se os movimentos sociais por melhores salários, reformas públicas que, sentidas como ameaças pela classe dominante, vão resultar no golpe militar de 1964 – fruto de uma aliança entre multinacionais, burguesia nacional e classe médica, originando um fechamento político e forte intervenção nas organizações de trabalhadores e nos IAP's; iniciava-se o período do autoritarismo que durou de 1964 a 1985.

Pelo Decreto-Lei nº 72, de 21 de novembro de 1966, foi criado o Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, visando à racionalização econômico-administrativa e centralização do regime previdenciário que, além de unificar os IAPs, também englobou os seguintes serviços: SAMDU - Serviço de Assistência Médica e Domiciliar de Urgência, SAPS - Serviço de Alimentação da Previdência Social, SUSERPS - Superintendência do Serviço de Reabilitação da Previdência Social.

A Previdência Social, com o advento da Lei nº 5316, em 1967, Lei do Seguro de Acidentes, vai assumir também o seguro de acidentes do trabalho, anteriormente administrado em conjunto com as companhias de seguro privado, apesar da resistência das seguradoras. A unificação dos IAP's trouxe um novo conceito de administração tecnocrática para a política de Previdência Social, conforme um dos discursos do primeiro presidente do INPS, Francisco Torres de Oliveira, em 1968:

A Previdência Social é uma organização estatal formada para completar uma função prevista na constituição e na Lei (...) Deve ser, pois, administrada pelo Governo, que é o povo politicamente organizado, e não por classes específicas que presumem tê-la como propriedade sua(...) e isto conseguiremos não por participação direta do grupo, mas pela formação, seleção e aperfeiçoamento de servidores públicos que, principalmente, devem saber que estão executando uma função da mais alta relevância para o País e que rejeitam, o “pistolão”, bem como as influências partidárias sobre o seu trabalho. (MALLOY, 1986, p. 101)

O primeiro governo militar ocorre com o general Humberto Castelo Branco (1964-1967), cujo militarismo anunciava ter como objetivo “recuperar a vida nacional e estabelecer a paz” e o compromisso de que os trabalhadores teriam seus direitos respeitados através de uma legislação social justa, ampla de benefícios sociais, com o intuito de controlar e desmobilizar as massas populares (OLIVEIRA, 1989, p. 113).

Inicia-se a segunda gestão governamental militar com Arthur da Costa e Silva (1967-1969), que ficou no poder até 31 de agosto de 1969 e que, por motivo de doença, foi

substituído por uma Junta Militar. De certa forma, houve fissura no sustentáculo ideológico do movimento de 64 com relação ao combate à corrupção e ao comunismo, a medida que se tornava mais clara a vontade do grupo dominante de permanecer no poder, apresentando certa preocupação com a opinião pública.

Costa e Silva, no seu período de governo, experimentou inovar, embora sem êxito, a valorização do homem brasileiro à auto sustentação desenvolvimentista e à humanização da revolução no sentido de amenizar os sacrifícios econômicos dos assalariados e, nessa perspectiva, foi elaborado o Programa Estratégico de Desenvolvimento -PED. Nesta conjuntura, o Estado Militar marca a mudança do modelo econômico concorrencial para monopolista, aprofundando a abertura ao capital estrangeiro, propiciando novo processo tecnológico de produção, que determinou a expansão da indústria de bens duráveis de consumo e um novo mercado consumidor de alto nível.

A política econômica possibilitou a recuperação da economia com os estímulos à demanda, através do crédito ao consumidor que, por sua vez, estimulava a produção e os lucros das empresas, como também as exportações consideradas como necessárias ao desenvolvimento econômico, configurando o chamado “Milagre Brasileiro” de 1968 a 1973.

De acordo com Cartaxo,

(...) numa nova conjuntura, delineada em 1964, com o Estado militar, que marca a mudança do modelo econômico concorrencial para o monopolista. Aprofundou a abertura do capital estrangeiro, propiciando novo processo tecnológico de produção, que determinou a expansão da indústria de bens duráveis de consumo e um novo mercado consumidor de alto nível. Esta situação desaguou no chamado “Milagre Brasileiro” de 1968 – 1973, quando a renda nacional chegou a crescer 9,5% e o PIB a uma taxa de 11,3%. Em contrapartida, este modelo econômico impôs contenção salarial das camadas subalternas, ao deslocar os salários para a categoria emergente – gerentes e técnicos, no sentido de fornecer ao consumo dos produtos de bens duráveis. (1996, p. 32)

O “milagre econômico” da década de 1970 contribuiu para reduzir a pobreza e a miséria, mas não reduziu as enormes desigualdades sociais, tendendo mesmo a acentuá-las. Na década de 80, voltou a crescer no Brasil o contingente de pobres e miseráveis, a desigualdade aumentou e alguns segmentos das classes médias e média baixa tornaram-se mais vulneráveis. A estagnação econômica dos anos 80 bloqueou novos ganhos no padrão de vida e acentuou a exclusão, estagnação que se perpetuou durante a década de 90.

Ainda na década de 1970, começaram a se apresentar as querelas do projeto tecnocrático e modernizador-conservador do regime militar, em função dos impactos da economia internacional. Deflagrou-se a crise da dívida externa com o esgotamento do sistema econômico e o acirramento da desigualdade social desencadeada pelo Milagre

Econômico. Nesse momento, o caráter classista da ditadura militar tornou-se mais evidente. O ajuste fiscal necessário para a contenção da crise econômica foi debitado na conta dos trabalhadores, que passaram a sofrer arrochos salários e perdas de direitos com a flexibilização das relações de trabalho e a redução do orçamento destinado às políticas de educação e saúde, agravando ainda mais a exploração predatória da força de trabalho.

Para Netto (2014), na crise econômica, relata sobre a exploração predatória da força de trabalho que:

[...] para comprar a ração alimentar mínima, o trabalhador que recebia salário mínimo deveria laborar, em 1967, 105 horas e 16 minutos; em 1968, 101 horas e 35 minutos; em 1969, 110 horas e 23 minutos; em 1970, 105 horas e 13 minutos; em 1971, 111 horas e 47 minutos; em 1972, 119 horas e 8 minutos, em 1973, 147 horas e 4 minutos; em 1974, 163 horas e 32 minutos (PAULO NETTO, 2014, p. 155).

Os governos militares também expandiram o acesso ao sistema previdenciário para empregados domésticos, jogadores de futebol, autônomos e ambulantes, com o critério da contraprestação anterior. As áreas da Assistência Social e da Saúde receberam atenção, havendo uma integração da Previdência, Saúde e Assistência Social com a criação do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS), em 1977. Houve, ainda, um impulso na política habitacional com a criação do Banco Nacional de Habitação (BNH), que buscou incrementar a construção civil com a edificação de moradias populares.

Nos anos 1980, mesmo com as iniciativas elencadas, o governo não conseguiu restabelecer o equilíbrio econômico, havendo, na verdade, sérias dificuldades de formulação de políticas econômicas que causassem impactos nos investimentos e na redistribuição de renda. A dívida externa tinha ganhado expressões galopantes com a estatização de parte da dívida de setores privados. Os juros apresentavam-se elevados e a inflação estava descontrolada. Ademais, aprofundavam-se as refrações da questão social devido à

[...] crise dos serviços públicos num contexto de aumento da demanda em contraposição a não expansão dos direitos; desemprego; agudização da informalidade da economia; favorecimento da produção para exportação em detrimento das necessidades internas (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p.139).

Os problemas sociais, políticos e econômicos não podem, no entanto, ser explicados apenas pelas circunstâncias internas do país. Eles estão diretamente ligados à crise capitalista internacional, que provocou uma longa onda recessiva (MANDEL, 1995), derrubando os índices de crescimento econômico e deslegitimando a política interna.

Quanto ao panorama de crise internacional, merece destaque a alteração no sistema monetário internacional, que estava pautado no acordo de Bretton Woods (1944) com a perda

da paridade do dólar americano em relação ao ouro e as crises petrolíferas de 1973 e 1978, quando a Organização dos Países Produtores de Petróleo(Opep) conduziu a um aumento acentuado do preço dos barris de petróleo, atingindo de forma devastadora as indústrias de bens e serviços que utilizavam essa matéria-prima.

Assim, a instabilidade internacional da moeda e a crise petrolífera atingiram a economia brasileira em cheio, uma vez que o Brasil vinha acumulando uma dívida externa ascendente (só no governo Geisel, o endividamento do país passou de 17,1bilhões para 49,9 bilhões de dólares) e importava 80% do petróleo que consumia, resultando em crescimento inflacionário e aceleração dos níveis de desempregos (PAULO NETTO, 2014).

As tentativas promovidas pelo governo militar para superar a crise econômica e não cair em uma profunda recessão, ativar a vida política e legitimar o Estado ditatorial não impediu o desgaste do regime militar brasileiro e a reação dos diversos extratos da sociedade. Nesse contexto, os movimentos sociais ganharam fôlego e conseguiram manter um movimento que culminou na abertura da Assembleia Nacional Constituinte, em 1987, que tinha por finalidade elaborar uma Constituição democrática para o Brasil, após 21 anos de regime militar. Os trabalhos da Constituinte foram encerrados em 2 de setembro de 1988 com a votação e aprovação do texto final da nova Constituição.

No próximo item, abordaremos a seguridade social no brasil: uma conquista na Constituição Federal de 1988.

3.2 . A Seguridade Social no Brasil: Uma conquista na CF de 1988

Com a Constituição Federal de 1988 e demais leis complementares sancionadas para dar operacionalização aos direitos sociais, os assistentes sociais garantiram uma maior sustentação para o exercício profissional em razão da luta pela implantação e implementação de ações e serviços que garantissem a efetivação desses direitos sancionados pela Carta Magna.

Pelo princípio da descentralização, os municípios trouxeram para si não só as responsabilidades de executar os projetos sociais para atender as demandas por direitos, mas também passaram a serem os responsáveis para formular, executar e avaliar essas políticas e programas sociais como órgãos gestores das políticas sociais.

Os profissionais de Serviço Social que trabalham nesta área, conhecida como gestões sociais públicas, são responsáveis pelo desenvolvimento das políticas sociais em âmbito municipal, portanto:

[...] requer (dos assistentes sociais) conhecimento do contexto político e constitucional da gestão governamental; aprendizado para agir sob 'constante pressão política'; habilidade para atuar dentro de metas pré-fixadas por lei, em estruturas organizacionais sob controle do sistema jurídico (IAMAMOTO, 1999, p. 125).

Esses novos espaços de trabalho permitiram um reconhecimento técnico e político do exercício profissional do Assistente Social como um profissional que acumula conhecimentos para desenvolver sua atuação com respostas eficientes às demandas postas.

No que se refere à gestão social pública, onde os Assistentes Sociais respondem como gestores das políticas sociais, estes têm a possibilidade de contemplar de modo mais significativo os direitos da classe trabalhadora, no entanto, como trabalhador do Estado, este também é requisitado para representá-lo nos seus interesses e defendê-lo.

Se, por um lado, ocupar esses espaços como gestores municipais das políticas sociais é uma conquista política e técnica da profissão, por outro lado o Assistente Social é chamado neste mesmo espaço para atender os interesses da classe burguesa, por meio do Estado.

Portanto, é imprescindível ocupar estes espaços de trabalho, como garantia da capacidade técnico-operativa, teórico-metodológica, ético-política, investigativa e formativa do Assistente Social, porém este precisa, cotidianamente, revelar a contradição histórico presente na sociedade de classe e na sua profissão, reafirmando seu compromisso com o projeto ético-político profissional na defesa da classe trabalhadora. Identificar essa contradição no exercício profissional não é apenas voltar a história do Serviço Social, mas compreendê-la em sua manifestação cotidiana e avançar com o Serviço Social num outro projeto societário, contribuindo na construção coletiva do projeto ético-político do Serviço Social.

Na Constituição Federal (1988), o art. 194 que fala da seguridade social compreende um conjunto integrado de Poderes Públicos e da sociedade destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Vejamos na íntegra o artigo 194.

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. (EC no 20/98) Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos: I – universalidade da cobertura e do atendimento; II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços IV – irredutibilidade do valor dos benefícios; V – equidade na forma de participação no custeio; VI – diversidade da base de financiamento; VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados. (BRASIL. Constituição Federal, Art. 194, 1988).

A Constituição de 1988, no que se refere à Ordem Social, sinalizou um padrão de proteção social que pretendia garantir direitos, ampliar a cidadania brasileira e superar a perspectiva dos seguros sociais.

(...) a existência de uma Seguridade Social nunca se constituiu na prática, apesar de sua existência legal e formal; desgarrada do ponto de vista de suas ações e de seu financiamento; e totalmente estrangida do ponto de vista de seus gastos. Boa parte do que está inscrito na Constituição a respeito da Seguridade Social não foi cumprido, o que torna os “ímpetus reformistas” sobre a mesma, muitas vezes, apressados e superficiais, não indo à raiz dos problemas e, sobretudo, sem um processo de debate político suficiente que permitisse amadurecer sobre suas consequências. (2000, p. 9)

A ampliação dos benefícios no Sistema Previdenciário e a sua expansão de cobertura identificaram uma tendência em direção à Seguridade social, entretanto, a segmentação e focalização de atendimento à população evidenciam as contradições inerentes ao sistema, mediante a concepção teórica “beveridgiana” de Seguridade Social, concebida como um sistema amplo de proteção social, independente do teste do mérito.

As mudanças introduzidas no campo de Seguridade Social implicaram a reestruturação do sistema previdenciário brasileiro, avançando no aspecto conceitual de seguridade, democracia e universalidade de atendimento e ampliação de cobertura social, embora o sistema se tenha afirmado como seguro social, quando estipula critérios para ingresso e participação semelhante ao seguro comercial privado. Deve-se inferir que a participação da sociedade civil, dos trabalhadores e dos empresários na gestão do sistema previdenciário foi completamente abolida no período ditatorial, com uma retomada lenta e gradual a partir das mudanças introduzidas na Constituição de 1988, que possibilitou a criação dos Conselhos de Previdência.

A inclusão do conceito de Seguridade Social dentro da Constituição teve como objetivo evitar que o indivíduo excluído do processo de produção fosse duplamente excluído, uma vez que no Sistema de Seguro Social somente os contribuintes têm o direito de usufruir de seus benefícios.

Como afirma Cohn:

Apesar da concepção de seguridade social instituída pela nova lei, a implementação política de seus três componentes acaba por ocorrer de forma paralela, traduzindo-se, na prática, em três políticas setoriais independentes umas das outras. A única articulação entre elas é uma dinâmica de jogo soma zero, relacionada às disponibilidades orçamentárias do momento. Ilustra bem este fenômeno o fato de que desde meados de 1993 tenham sido interrompidos os repasses de recursos da seguridade social para a saúde. (1995, p. 58)

No que se refere ao financiamento da Seguridade Social, a regra constitucional é baseada no sistema de repartição simples, ou seja, a relação entre contribuinte x aposentado no sistema com recursos provenientes da folha de salários, pela contribuição sobre o lucro líquido e faturamento das empresas, contribuição para financiamento da seguridade - Cofins, inicialmente denominado Fim social e, também, por percentual sobre os concursos de loterias, cabendo ao Estado a responsabilidade pela complementação em caso de déficit no caixa da Seguridade Social com os recursos fiscais.

Na Constituição Federal (1988), no art. 195, a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das seguintes contribuições sociais: (PEC no 20/98, PEC no 42/2003 e PEC no 47/2005). Vejamos na íntegra o artigo 195.

A seguridade social será financiada, por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das seguintes contribuições sociais: (EC no 20/98, EC no 42/2003 e EC no 47/2005) I – do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: a) As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União. A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos. Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total. As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, “b”. São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei. A lei definirá os critérios de transferência de recursos para o sistema único de saúde e ações de assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos. É vedada a concessão de remissão ou anistia das contribuições sociais de que tratam os incisos I, “a”, e II deste artigo, para débitos em montante superior ao fixado em lei complementar. Aplica-se o disposto. Inclusive na hipótese de substituição gradual, total ou parcial, da contribuição incidente na forma do inciso I, “a”, pela incidente sobre a receita ou o faturamento. (BRASIL. Constituição Federal, Art. 195, 1988).

As mudanças introduzidas no campo de Seguridade Social implicaram a reestruturação do Sistema Previdenciário Brasileiro, melhorando-o conceitualmente sob a ótica do direito do cidadão e dever do Estado, cujos direitos foram regulamentados pelas Leis 8212 e 8213 de 24/07/91, Plano de Custeio e de Benefícios da Previdência Social, respectivamente, no período do governo de Fernando Collor de Mello, que durou de 1990 a 1992. Conforme assinala Duarte:

No Brasil, o neoliberalismo começou a ser implantado a partir da década de 90, na gestão Collor, mas a efetivação das medidas neoliberais vai se dar com o Plano Real no final do governo Itamar Franco e, principalmente, na gestão do Presidente Fernando Henrique Cardoso. (2003, p. 123)

Logo após a regulamentação das leis acima citadas, no Governo Collor (1990 a 1992), inicia-se a Reforma do Sistema Previdenciário, pois considera-se inviável a manutenção do leque de benefícios, são introduzidas restrições dos direitos incorporados à Constituição ao estabelecer o aumento gradativo do período de carência previdenciária para 15 anos e desvinculando o reajuste dos benefícios ao salário mínimo.

Ainda no governo Collor, ocorre a mudança do INPS para INSS e reforça a relação contribuinte-beneficiário; extingue-se o INAMPS, e passa a assistência médica para o Ministério da Saúde; também inicia-se a privatização de estatais, depois interrompida pelo *impeachment*, assumindo o vice-presidente Itamar Franco no período de 1992 a 1994.

A Lei nº 8.029 de 12/04/90 autoriza o Poder Executivo a criar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS como autarquia federal, mediante fusão do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS com o Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.

No próximo item, apresentaremos a previdência social implantada no contexto Neoliberal.

3.3. A Previdência Social Implantada no Contexto Neoliberal

Após a Constituição de 1988, já nos primeiros anos de democracia plena (se é que podemos assim chamar a “democracia” em versão brasileira), era de colocar em prática tudo que se produziu dentro das articulações feitas para a promulgação da constituição cidadã. Entretanto apenas em 1991:

[...] foram regulamentados os dispositivos constitucionais que tratam da previdência, o que ocorreu com a Lei nº. 8.212, a Lei Orgânica da Seguridade Social, que estabelece o Plano de Custeio da Previdência Social, e da Lei nº. 8.213, que formaliza o Plano de Benefícios da Previdência Social. O artigo 3º da Lei nº. 8.212/1991 assim define sua finalidade:” A previdência social tem por fim assegurar a seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção por motivo de incapacidade, idade avançada, desemprego involuntário, encargos de família e reclusão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente (TEIXEIRA, 2006 p.55).

Apenas após 3 anos de Constituição o Estado democrático regulamentou parte do ferramental de políticas para a Previdência, também em 1991 era instituído o INSS(Instituto Nacional do Seguro Social) e a proposta de um Plano de Modernização do INSS, descrito em

Braga e Reis Leal (2008, p 104-105): “ que o n. 24 foi denominado Modelo Conceitual de Benefícios e Serviços Previdenciários/Projeto-24 e incluía as linhas de Benefícios, Perícia Médica, Reabilitação Profissional e Serviço Social” e, após 1991, as reformas na previdência foram frequentes criando assim adesão e profundos atritos com o governo federal de qualquer mandato.

De uma forma geral, as medidas de ajustes ao processo de reestruturação da economia ocorreram em dois movimentos sincronizados: “[...] a reestruturação da produção e dos mercados” (MOTA, 1995, p. 55). Esses movimentos foram acompanhados por “[...] um programa de corte neoliberal, marcados pela regulação econômica estatal, pelo abandono das políticas de pleno emprego e pela redução dos mecanismos de seguridade social, em prol, é claro, da regulação operada pelo mercado” (MOTA, 1995, p. 55).

Desta forma, o neoliberalismo surge no país como uma estratégia de reorganizar a economia. Defendia um projeto de governo que previa a redução do papel do Estado na gestão das políticas sociais em favorecimento das iniciativas individuais. Efetivou-se por um conjunto de mudanças que desmantelou o sistema de Seguridade Social assumido em 1988 e submeteu a política brasileira aos ditames macroeconômicos do capital financeiro internacional.

No governo Collor, temos um exemplo clássico da aplicação da teoria neoliberal. O plano econômico que esse governo apresentou, denominado Brasil Novo ou Plano Collor, tanto na primeira quanto na segunda versão, continha um conjunto de medidas em sintonia com os parâmetros das instituições financeiras internacionais, que visava implementar reformas monetárias, fiscais, políticas e administrativas com vistas a combater a inflação, internacionalizar a economia e reduzir os gastos estatais. Mesmo com todo empenho na sua aplicação, os planos de Collor não lograram êxito. Além de incapazes de estabilizar a economia e projetar o país no cerne das relações internacionais, ambos falharam ao desconsiderar as relações de poder que existem entre política e economia, gerando, portanto, um descontentamento entre os vários extratos sociais que resultaram em greves dos trabalhadores e desgaste da imagem do presidente entre a burguesia local e internacional.

A inflação brasileira não pode ser tratada como um fenômeno estritamente econômico, desconhecendo-se as relações políticas e de poder que lhe são subjacentes. Não pode, portanto, ser vencida por um plano, por mais correto que seja do ponto de vista técnico, elaborado por meia dúzia de representantes desta nova tecnocracia esclarecida, entre as quatro paredes de seus gabinetes. O enfrentamento dessa questão exige coesão social e adesão a um projeto de governo, seja dos de cima para aceitar as perdas, seja dos de baixo para impô-las (BEHRING apud TEIXEIRA, 2008, p. 151).

Além dos equívocos nas escolhas para a garantia do equilíbrio econômico do país, a derrota de Collor se deu por sua postura política solitária, avessa à negociação com setores combativos da sociedade preconceituosa com o funcionalismo público e, principalmente, por não alcançar a adesão das elites rentistas na aceitação de suas propostas econômicas. O Brasil ainda não estava preparado para praticar o neoliberalismo em sua versão ortodoxa, conforme Collor desejava. (MACIEL, 2011)

Apesar dos entraves citados, o governo Collor impulsionou o processo de modernização conservadora do Brasil. Injetou no sistema político as estratégias neoliberais traduzidas na revisão dos gastos públicos, na redefinição do papel do Estado e da iniciativa privada, construindo as bases para a afirmação da plataforma neoliberal dos governos posteriores.

Após o processo de impeachment, que culminou no fim do governo Collor, Itamar Franco assumiu a gestão do Estado com o desafio de encontrar saídas para o mal-estar institucional, econômico, político e social que Collor havia deixado. Apesar dos avanços limitados de sua gestão, Itamar conseguiu uma melhor articulação das prerrogativas neoliberais, mantendo sua governabilidade e erigindo o plano de estabilidade econômica protagonizado pela nova moeda, o Real. Esta moeda conseguiu promover a estabilização da economia, todavia comprometeu ainda mais o País com o capital estrangeiro internacional.

A Previdência sofreu mudanças sensíveis e profundas na década de 90, conhecida como Reforma da Previdência, ou a contra reforma administrativa do Estado. A reforma da previdência inaugurada pelo governo de Fernando Henrique Cardoso trouxe, entre outras mudanças, impactos sentidos pelo sistema de concessão das aposentadorias, seja por tempo de contribuição como por tempo de serviço quanto à idade mínima para o trabalhador se aposentar de modo que:

“As principais mudanças efetuadas no regime geral com a emenda de 1998 foram: o maior rigor para a obtenção da aposentadoria, o estabelecimento de período mínimo de contribuição, além de mudanças no cálculo dos benefícios advindos da introdução do fator previdenciário, que funcionou como uma fórmula de ajuste atuarial para os contribuintes elegíveis à obtenção da aposentadoria. Para os servidores públicos, o aspecto mais significativo foi a eliminação da aposentadoria proporcional para os novos servidores, que, anteriormente, garantia a possibilidade de antecipação da aposentadoria.” (IDEM, 2007).

E a diferença do qual o governo de FHC tem para com o governo ou a Era Lula está no campo ideológico: O Neoliberalismo de FHC e a visão mercadológica que forçava os aposentados a retornarem ao mercado de trabalho a fim de desafogar os gastos que esses geravam na máquina estatal era combatido pelo Socialismo Populista de Lula de forma a priorizar mais o aspecto social não deixando que o mercado neoliberal passasse a ser regente

uno da sociedade brasileira e influenciasse diretamente nas ações do Estado.

Assim, a Era Lula se viu na necessidade de alterar a redação oficial deixada por seu antecessor e segundo Nakahodo e Savóia (2007):

“ Por fim, o governo acabou adotando dois procedimentos distintos, alterando o teto de benefícios do Regime Geral e, ao mesmo tempo, reformando o Regime Próprio dos servidores públicos, com o intuito de promover a convergência de ambos os sistemas no longo prazo. O plano de unificar os diferentes benefícios sob um sistema universal foi substituído por uma nova estratégia que priorizava os ajustes nas aposentadorias dos servidores públicos e em critérios de elegibilidade”.

O que podemos deduzir se trata nas mudanças realizadas entre o governo de FHC e Lula. No entanto, as mudanças da qual se esperavam do governo Lula não atingiram as expectativas dos quais criaram-se na ascensão da esquerda ao poder. Em 1998 quando o governo de FHC criou o fator previdenciário, os movimentos sindicais no governo Lula bateram de frente com o fim do fator previdenciário em que:

“É aplicado para cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição e por idade, sendo opcional no segundo caso. Criado com o objetivo de equiparar a contribuição do segurado ao valor do benefício, baseia-se em quatro elementos: alíquota de contribuição, idade do trabalhador, tempo de contribuição à Previdência Social e expectativa de sobrevivência do segurado” (BRASIL, 2011).

Em 1994, com a vitória de Fernando Henrique Cardoso (FHC), um dos principais articuladores do plano real e “[...] intelectual orgânico da contra reforma” (BEHRING, 2008, p. 155), o cenário político já estava favorável para a afirmação da proposta neoliberal no Brasil. Desta forma, uma das primeiras iniciativas de FHC foi nomear o economista Luiz Carlos Bresser Pereira (Bresser Pereira) para assumir o Ministério da Administração e Reforma do Estado (Mare), e constituir uma equipe de formulação do Plano Diretor da Reforma do Estado.

Comungando da perspectiva neoliberal, Bresser defendia que o Estado era incompetente na gestão da economia, sendo, portanto, responsável pela crise econômico-financeira que se instalara no país desde a década de 1980.

[...] o Estado, em razão do modelo de desenvolvimento adotado, desviou de suas funções precípuas para atuar com grande ênfase na esfera produtiva. Essa maciça interferência do Estado no mercado acarretou distorções crescentes neste último que passou a viver com artificialismo que se tornaram insustentáveis na década de 90. Sem dúvida, num sistema capitalista, Estado e mercado, direta ou indiretamente, são as duas instituições centrais que operam na coordenação dos sistemas econômicos. Dessa forma, se uma delas apresenta funcionamento irregular, é inevitável que nos deparemos com uma crise (BRASIL, 1995, p. 9).

Nesses termos, para Bresser Pereira e demais ideólogos e gestores neoliberais, era necessário implementar um conjunto de mudanças que possibilitasse a reestruturação da

economia brasileira, que articulasse “[...] um novo modelo de desenvolvimento que [pudesse] trazer para o conjunto da sociedade a perspectiva de um futuro melhor” (BRASIL, 1995, p. 6). Seria o surgimento de um novo Estado que fosse “[...] orientado pelo modelo da Administração gerencial, mais ágil, flexível, com ênfase na eficiência, redução de custos, gestão flexível, participação e controles sociais” (BRESSER-PEREIRA, 1995). Para a realização dessa nova forma de governo, que seria a matriz político-ideológica para a reestruturação econômica e o fortalecimento do mercado, fazia-se urgente realizar reformas no aparelho do Estado brasileiro.

Assim, a primeira grande reforma do Estado pós-Constituição de 1988 foi realizada no governo de FHC, em 1995. A ala conservadora do Congresso Nacional, que antes havia recuado diante do crescimento da popularidade do candidato de esquerda, retomou, após a eleição em primeiro turno do candidato do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, seus interesses da política neoliberal de privatização e redução do papel do Estado, aprovando um Plano Diretor para a reforma que previa mudanças em duas áreas principais: administrativa e previdenciária.

A crise brasileira da última década foi também uma crise do Estado. Em razão do modelo de desenvolvimento que governos anteriores adotaram, o Estado desviou-se de suas funções básicas para ampliar sua presença no setor produtivo, o que acarretou, além da gradual deterioração dos serviços públicos, a que recorre, em particular, a parcela menos favorecida da população, o agravamento da crise fiscal e, por consequência, da inflação. Nesse sentido, a reforma do Estado passou a ser instrumento indispensável para consolidar a estabilização e assegurar o crescimento sustentado da economia. Somente assim será possível promover a correção das desigualdades sociais e regionais (BRASIL, 1995, p. 6).

A citação acima, retirada do Plano Diretor da Reforma do aparelho do Estado, apresenta claramente a disseminação de um discurso onde o Estado é ineficiente, incapaz de gerenciar o desenvolvimento da economia e é responsável pela crise. Desta forma, precisaria ser substituído pela iniciativa privada, adequando-se aos princípios da livre concorrência para superação da crise e extinção das desigualdades sociais.

Esse discurso foi amplamente divulgado na sociedade, uma vez que para a exequibilidade do projeto neoliberal seria necessária a disseminação de uma “cultura de crise” (MOTA, 1995), ou seja, a disseminação de ideologias que reavivassem as bases constitutivas da hegemonia do capital, mobilizando o consentimento ativo da classe subalterna.

A primeira reforma da Previdência Social ocorreu no ano de 1998 durante o governo de FHC, através da Emenda Constitucional nº. 20. Esta, a princípio, visava estimular o desenvolvimento e a expansão de um sistema de previdência complementar e privado sob

regime de capitalização, ou seja, criar espaços dentro do regime público previdenciário para a atuação sistemática do mercado. Essa pauta específica foi duramente rebatida por setores de esquerda como a Central Única dos Trabalhadores (CUT), movimentos sociais e partidos políticos e submetida a revisões até ser finalmente aprovada, em 1998. Após as alterações, o foco da emenda nº. 20 deixou de ser a mercantilização da política social para torna-se um mecanismo para “[...] acabar com os privilégios do sistema previdenciário brasileiro” (BRASIL, 1995, p. 52), através do aumento da idade média de concessão dos benefícios. No Plano Diretor desse governo, a reforma da previdência foi traduzida da seguinte forma:

A emenda da previdência é fundamental para o setor público. Através dela termina-se com a aposentadoria integral e com as aposentadorias precoces, que tornam o sistema previdenciário público brasileiro um sistema de privilégios. [...] o Estado garantirá a aposentadoria até certo número de salários mínimos, e, a partir daí, cada cidadão deverá adotar um sistema de aposentadoria complementar contratado com fundos privados (BRASIL, 1995, p. 50).

Como citado, os dois focos principais da emenda de intervenção para a Previdência tinham dois focos: concluir com o sistema de privilégios e incentivar os fundos privados de previdência complementar, tornando o direito social um produto de mercado. Representou a imposição de prejuízos aos segurados, implicando em extensão do período de contribuição e redução dos gastos públicos ao postergar as concessões e conceder benefícios por menos tempo.

No Brasil, as novas regras derivadas da Emenda Constitucional – EC n. 20/98 representaram, com efeito, a imposição de perdas aos segurados, uma vez que o eixo da reforma foi o aumento da idade média de concessão do benefício, implicando extensão do período contributivo, redução dos gastos no curto prazo pela postergação da concessão e redução dos gastos no longo prazo pela concessão por menor período (SILVA, A., 2004, p. 17).

A segunda reforma da previdência aconteceu em 2003, no primeiro ano do governo do PT (Partido dos Trabalhadores). Este partido foi o principal responsável pelas mudanças no sistema previdenciário que foram traduzidas nas Emendas nº. 40 e nº. 41, bem como em futuros instrumentos infraconstitucionais. Tais mudanças, dentre outros aspectos, materializaram a guinada ideológica sofrida pelo partido dos trabalhadores na condução do país e na gestão das políticas sociais. Proporcionou enorme desprazer entre muitos de seus seguidores fieis e simpatizantes ao revelar uma nova forma de governabilidade que rompeu com suas bandeiras de lutas históricas, demonstrando sua sintonia com a política de ajustes neoliberais. Assim, o PT manteve uma gestão contraditória que trouxe avanços positivos na vida da população de baixa e baixíssima renda, dentro da ótica do consumo, sem romper com o pacto que privilegia o grande capital.

Após a Constituição de 1988, já nos primeiros anos de democracia plena (se é que podemos assim chamar a “democracia” em versão brasileira), era de colocar em prática tudo que se produziu dentro das articulações feitas para a promulgação da constituição cidadã. Entretanto apenas em 1991:

“[...] foram regulamentados os dispositivos constitucionais que tratam da previdência, o que ocorreu com a Lei nº. 8.212, a Lei Orgânica da Seguridade Social, que estabelece o Plano de Custeio da Previdência Social, e da Lei nº. 8.213, que formaliza o Plano de Benefícios da Previdência Social. O artigo 3º da Lei nº. 8.212/1991 assim define sua finalidade:” A previdência social tem por fim assegurar a seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada, desemprego involuntário, encargos de família e reclusão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente” (TEIXEIRA, 2006p.55).

Percebe-se que, apenas após 3 anos de Constituição, o Estado democrático regulamentou parte do ferramental de políticas para a Previdência, tão só é também em 1991 instituído o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e a proposta de um Plano de Modernização do INSS, descrito em Braga e Reis Leal (2008, p 104-105): “que o n. 24 foi denominado Modelo Conceitual de Benefícios e Serviços Previdenciários/Projeto-24 e incluía as linhas de Benefícios, Perícia Médica, Reabilitação Profissional e Serviço Social” e, após 1991, as reformas na previdência foram frequentes criando assim adesão e profundos atritos com o governo federal de qualquer mandato.

Se no papel, o Estado parecia inocente, na prática se viu atrelado a escolástica neoliberalista, pois a Seguridade Social que antes era o oásis no deserto, acabou se transformando no deserto em pleno alto mar de lama em que se encontrou. Escândalos de corrupção e crimes ligados aos governos enxertaram as matérias de jornais e revistas, a Saúde já não era nem de longe o que estava ali descrito, a Assistência Social escolhia os “clientes” a quem contemplar, especialmente aqueles fieis votos dos governantes e a Previdência sempre pagou os inúmeros “fantasmas”, sanguessugas instalados na máquina administrativa, seja direta (funcionários de alto e baixo escalão) ou indiretamente (falsos aposentados, mentirosos incapazes, pessoas mortas e até pessoas desconhecidas dos beneficiários recebiam) sendo um perigo muito grande de um colapso financeiro capaz de não garantir uma aposentadoria digna mesmo a quem contribuiu com anos de trabalho ao INSS.

No próximo capítulo, apresentaremos o Serviço Social no INSS como uma profissão que luta pela garantia de direito. No mesmo direcionamento que segue estes capítulos, abordaremos um pouco da trajetória do Serviço Social no Brasil e na Previdência, na qual falaremos de todo o percurso deste contexto.

4 O SERVIÇO SOCIAL NO INSS: UMA PROFISSÃO QUE LUTA PELA GARANTIA DE DIREITO.

4.1 Um pouco da trajetória do Serviço Social no Brasil e na Previdência.

O Serviço Social surgiu no Brasil em 1920, ganhando força e estabilidade somente no início da década de 1930, através da intervenção da Igreja e do movimento católico sobre o Estado. Como a constatação exploratória aos trabalhadores era abusiva, surgiu a necessidade de haver um controle social frente às lutas enfrentadas e revoltas expressas socialmente pelos mesmos.

No período de 1920, foram criadas instituições que buscavam aconselhá-las no intuito de reformular seu caráter. Iamamoto e Carvalho fazem argumentações relevantes sobre essas instituições:

O surgimento dessas instituições se dá dentro da primeira fase do movimento de “reação católica”, da divulgação do pensamento social da Igreja e da formação das bases organizacionais e doutrinárias do apostolado laico. Tem em vista não o socorro aos indigentes, mas, já dentro de uma perspectiva embrionária de assistência preventiva, de apostolado social, atender e atenuar determinadas sequelas do desenvolvimento capitalista, principalmente no que se refere ao menor e às mulheres [...] (2008, p.166, grifo do autor).

De acordo com as autoras Iamamoto e Carvalho, o Serviço Social rompe a partir dos combates existentes na sociedade, que se tornam evidentes com ênfase na questão social.

Como se pode observar pela visão das autoras Yazbek, Martinelli e Raichelis (2008), os Assistentes Sociais executavam atividades bastante limitadas. Sua atuação era desenvolvida a partir das crenças religiosas e seguia normas estabelecidas pela burguesia e pela Igreja Católica, como enfatizam as autoras:

A relação orgânica com a Igreja Católica vai imprimir a profissão [...] um caráter de apostolado social apoiado em uma abordagem da *questão social* como problema moral de responsabilidade individual dos sujeitos. A contribuição do Serviço Social, nesse momento, incidirá sobre valores e comportamentos de seus “clientes” na perspectiva de sua integração à sociedade, ou melhor, nas relações sociais vigentes. Trata-se de um enfoque psicologizante e moralizador centrado no indivíduo e na família, que terá como referenciais orientadores do pensamento e da ação emergente profissão o pensamento social da Igreja Católica [...] (2008, p.11 grifos do autor).

De acordo com que já foi mostrado na citação acima, a categoria profissional se caracterizava como uma profissão assistencialista, que operava a partir da caridade, no intuito de controlar a classe subalterna. O indivíduo que desfrutava dos serviços da assistência era denominado como cliente, o qual não se reconhecia como ser social. A atuação do profissional se vinculava a uma prática de controle e ordem. Como prova Martinelli:

As práticas assistenciais eram uma forma de ratificar a sujeição do trabalhador ao capital. A burguesia utilizava a prática social dos filantropos entre outras estratégias, com o objetivo de atingir a família operária, essa prática era usada como um expressivo vínculo de sujeição do trabalhador às exigências da sociedade burguesa constituída, em um aparelho de desmobilização de suas reivindicações (2001, p.118).

Em 1930 a Igreja Católica inicia o reconhecimento do Serviço Social, dando oportunidade à profissão para se desenvolver através da Ação Social. A partir de 1932 foram criadas as primeiras escolas de Serviço Social, segundo afirmam Iamamoto e Carvalho:

Será, no entanto, a partir do desenvolvimento do Movimento laico que essas iniciativas embrionárias se multiplicarão compreendidas dentro da Ação Social católica [...] se destacarão as instituições destinadas a organizar a juventude católica para a ação junto à classe operária [...] (2008, p.167).

Surge também, em 1932, o Centro de Estudo e Ação Social (CEAS) com o objetivo de apoiar a Ação Social e a Ação Católica pelo controle da hierarquia, permitindo ações filantrópicas da burguesia sob o patrocínio da Igreja Católica. Por sua vez, programou o Curso Intensivo de Formação Social para Moças, coordenado pelas Cônegas de Santo Agostinho e teve a participação de Adele Loneaux, da Escola Católica de Serviço Social de Bruxelas. Em 1935 é sancionada a Lei nº 2.497, que cria o Departamento de Assistência Social do Estado, concretizando a inserção da atuação profissional frente à realidade em que está inserido. A Lei é abrangente no que toca à assistência ao menor, limitando somente um artigo à assistência ao trabalhador (Iamamoto e Carvalho, 2008).

O Serviço Social sempre se manteve vinculado à Igreja Católica. Era formado apenas por mulheres, denominadas “Damas de Caridade”, que de acordo com Iamamoto e Carvalho: “[...] passava pela retificação uma série de qualidades naturais [...]” (2008, p.221, grifo do autor). Segundo os autores citados,

O Assistente Social deveria, assim: ser uma pessoa da mais íntegra formação moral, que a um sólido preparo técnico alie o desinteresse pessoal, uma grande capacidade de devotamento e sentimento de amor ao próximo; deve ser realmente solicitado pela situação penosa de seus irmãos, pelas injustiças sociais, pela ignorância, pela miséria e, a esta solicitação, devem corresponder às qualidades pessoais de inteligência e vontade. Deve ser dotado de outras tantas qualidades inatas, cuja enumeração é bastante longa: devotamento, critério, senso prático, desprendimento, modéstia, simplicidade, comunicabilidade, bom humor, calma, sociabilidade, saber conquistar a simpatia, saber influenciar e convencer etc. (2008, p.221).

O período de 1930 em diante foi marcado pelo início de sucessivas intervenções estatais no sentido de criar um sistema de proteção social no Brasil. Tratava-se da preparação do Estado para efetivar a transição do país do modelo pré-capitalista agrário, vigente até aquele momento, para um modelo capitalista de fato. Para isso, foi imprescindível criar

políticas e serviços que permitissem a reprodução da força de trabalho em moldes capitalistas, necessários às mudanças que viriam a ocorrer. Nesta conjuntura, segundo Prado (2014, p.17), os serviços previdenciários são os que mais cresceram:

De todas as intervenções estatais relativas à proteção social, as mais expressivas vão ocorrer no âmbito da previdência social, a qual, em 1933, ganha uma estrutura administrativa através da criação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões – IAPS. Estes Institutos, caracterizados por autarquias centralizadas no governo federal e supervisionadas pelo Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, representavam a unificação das Caixas de Aposentadorias e Pensões – CAPs – dos trabalhadores de diversas categorias criadas ainda na década de 20 e que foram sendo substituídas gradativamente. Ambas, tanto CAPs quanto IAPs, vão sendo incorporadas ao sistema de forma seletiva e fragmentada, conforme sua expressividade e importância para o desenvolvimento econômico do país.

Neste contexto de mudanças políticas e econômicas e de expansão das políticas e serviços sociais é que nasceram também as primeiras Escolas de Serviço Social no Brasil e a profissão começou a se consolidar no cenário brasileiro, sendo que a Previdência Social foi um dos primeiros espaços ocupados pelos novos profissionais.

Oficialmente, o Serviço Social é instituído na Previdência Social e se legaliza através da Portaria n.º 25, de 06 de abril de 1944, do Conselho Nacional do Trabalho (CNT), na fase de expansão dos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAP). Concomitante a este processo, há a criação de outras grandes instituições como a Legião Brasileira de Assistência (LBA) em 1942, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) em 1942 e o Serviço Social da Indústria (SESI) em 1946.

O ingresso do Serviço Social na Previdência Social se dá na reprodução das normas institucionais, no controle normativo sobre os(as) trabalhadores(as), bem como legitimando as exigências burocráticas do poder institucional (MOREIRA, 2005). Neste sentido, o Serviço Social atua, no primeiro momento, com um discurso de humanização das grandes máquinas burocráticas, destacando a necessidade de amenizar os conflitos, cujos objetivos profissionais se identificavam com os objetivos institucionais (MPAS/INSS, 1995).

No período de unificação dos IAP's, em 1966, com a criação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) até a criação do Sistema Nacional de Previdência Social (SINPAS), dá-se a legitimação da profissão, tendo uma atuação mais ampla nos diversos espaços da Instituição: planejamento, supervisão e execução. Nesta marca, a sua prática se normativa, através da implantação do Plano Básico de Ação (PBA), de 07 de fevereiro de 1972, com influência do modelo psicossocial e da matriz funcionalista, voltando-se para Sistematizar programas de assistência social, integração e promoção das classes trabalhadoras, com o desenvolvimento de ações voltadas para diferentes segmentos e áreas

como: idosos, portadores de necessidades especiais, capacitação ao trabalho, saúde e benefícios. Preconizava também a afirmação de uma mentalidade previdenciária entre os empresários e trabalhadores. O trabalho Serviço Social era desenvolvido nos Centros Sociais, Centros de Reabilitação, Seções de Serviço Social de Servidor e Seções de Serviço Social atreladas aos hospitais e ambulatórios de saúde (MOREIRA, 2005, p. 95).

Com a criação, do SINPAS, em 1977, há a confirmação do caráter do seguro social pela lógica da contribuição dos(as) beneficiários(as), com introdução de novas modificações na política previdenciária, sob o controle do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) em 1974. Com o SINPAS há uma racionalização técnica administrativa e uma departamentalização dos serviços, o que dificultava o atendimento integral ao usuário.

O trabalho do(a) Assistente Social sofre profundas mudanças com a extinção dos Centros Sociais, sendo transferidos vários programas para a LBA. O período se caracteriza pela perda de espaço profissional e de uma perspectiva de exclusão da profissão na previdência (MPAS/INSS, 1995).

A busca pela conquista de espaço profissional no interior da Instituição vai desencadear na elaboração do segundo PBA de 04 de setembro de 1978 ainda alicerçado no modelo psicossocial e no funcionalismo. É pertinente considerarmos que, no contexto maior do Serviço Social no Brasil, processa-se o momento da sua conceituação, calcada na preocupação teórico-prática e na oposição ao funcionalismo norte-americano, influenciado pelo componente político transformador latino-americano (MPAS/INSS, 1995).

Enquanto processava-se a conceituação da profissão no contexto nacional, o Serviço Social da Previdência reflete apenas algumas mudanças com relação ao tecnicismo, ficando o componente político de viés transformador totalmente ausente, contribuindo para que

A não-renovação do Plano Básico de Ação–PBA face às demandas sociais impostas pela dinâmica da sociedade contribuiu para uma prática profissional tradicional, burocratizada, a história baseada no senso comum, alicerçada numa ausência de reciclagem e supervisão profissional, o que gerou a formação de uma cultura profissional rotineira, invernista e tarefeira que se corrobora pela forma como o Serviço Social adentrou nos Postos por uma imposição institucional e não por uma demanda populacional (MPAS/INSS, 1995, p. 15)

Cabe assinalar que o segundo Plano Básico de Ação do Serviço Social Vigorou de 1978 a 1991 sem nenhuma alteração, permanecendo o Serviço Social totalmente à margem em relação ao componente político de cunho transformador da realidade.

Diante desta situação, o Serviço Social busca por novo espaço profissional no interior da Previdência enquanto unidade prestadora de serviços. É nesta busca de mudança que se determina a elaboração do Plano Básico de Ação do Serviço Social - PBA - 1978, que coloca

como objeto de ação o homem nas suas dificuldades de relação com a Previdência, sendo atribuição do assistente social interferir no sentido de introduzir modificação para melhor integrá-lo ao sistema previdenciário. Reafirma-se, neste momento, o modelo psicossocial e a matriz teórico-metodológica funcionalista, expressando uma concepção genérica de homem e de instituição numa perspectiva integradora, conforme a Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social na Previdência Social (MPAS, 1995).

De acordo com a Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social na Previdência Social:

A não renovação do Plano Básico de Ação - PBA face às demandas sociais impostas pela dinâmica da sociedade contribuiu para uma prática profissional tradicional, burocratizada, a história baseada no senso comum, alicerçada numa ausência de reciclagem e supervisão profissional, o que gerou a formação de uma cultura profissional rotineira, intimista e tarefeira que se corrobora pela forma como o Serviço Social adentrou-se nos Postos por uma imposição institucional e não por uma demanda populacional. (MPAS, 1995, p. 15)

Contudo, nas décadas de 1980 e 1990, evidencia-se a expressão de novas práticas profissionais, o esforço dos(as) Assistentes Sociais em se aproximarem das fontes de conhecimento da Universidade, participando de cursos de pós-graduação, congressos, assim como nos movimentos sociais emergentes, na quais os(as) profissionais buscaram transformar suas inquietações e insatisfações em compromisso com uma Previdência Social pública e redistributiva.

Ao ingressar na década de 1990, múltiplos acontecimentos influenciaram o trabalho do assistente social, principalmente àqueles decorrentes da necessidade de adaptação do capital, para enfrentar a crise. Desse modo, redefiniram-se estratégias para manutenção dos lucros fundamentada no ideário neoliberal. Por isso, o processo apresentado por Raichellis (2009, p. 6), como reestruturação produtiva, “repercute no campo profissional tanto nos sujeitos com os quais o Serviço Social trabalha – os usuários dos serviços sociais públicos – como também no mercado de trabalho dos assistentes sociais que, como o conjunto dos trabalhadores, sofre o impacto das mudanças que atingem o exercício profissional”.

O posicionamento político e o amadurecimento da produção teórica profissional baseada na tradição marxista possibilita a organização das entidades representativas da categoria e a elaboração dos Códigos de Ética de 1986 e 1993, assinalando alguns marcos como a existência anterior dos Códigos de 1947, 1965 e de 1975. Até então, o debate ético no Serviço Social nunca fora tema privilegiado, como no Código de Ética de 1986 e de 1993, salientando o projeto de ruptura nos anos 90 com a teoria e a prática tradicional do Serviço Social.

Nestes Códigos, os indiscutíveis avanços que os tornam um marco na história do Serviço Social no Brasil concretizaram, na dimensão política, o rompimento com o conservadorismo, o privilégio de uma nova direção social e o compromisso profissional com as classes trabalhadoras.

À orientação ético-política contida no Código de 1993 incorporou-se o acúmulo teórico realizado nos últimos vinte anos pela categoria no processo de construção do projeto ético e político profissional.

Este projeto ético político tem em seu núcleo o reconhecimento da liberdade como valor central, a liberdade conhecida historicamente, como possibilidade de escolher entre alternativas concretas: daí um compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais. Consequentemente, o projeto profissional vincula-se a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social sem dominação e ou exploração de classe, etnia e gênero. A partir destas escolhas, o que é fundamental no projeto é a defesa intransigente dos direitos humanos e a recusa do arbítrio e dos preconceitos contemplando positivamente o pluralismo, tanto na sociedade como no exercício profissional. (NETO, 1999, p. 105).

Após a promulgação da Lei nº 8.213/91, foi desencadeado um processo de discussão interna pela categoria profissional em relação à prática do assistente social mediante a conjuntura do país e do INSS, resultando na elaboração do “Novo Modelo Conceitual do Serviço Social” em 1991, que estabeleceu a competência do Serviço Social na Previdência no campo do “esclarecimento dos direitos sociais e meios de exercê-los.” (1991, p. 40).

Quando em julho de 1991, através da Lei n.º 8.213, no seu Art. 88, define-se a competência do Serviço Social no campo do esclarecimento dos direitos sociais, é que demarca-se, neste contexto histórico, marcado por tensões, a busca coletiva dos(as) Assistentes Sociais em realizarem uma análise crítica da real situação do Serviço Social, discutindo possibilidades “de elaborar respostas profissionais que transparecessem o compromisso com a previdência pública, redistributiva, de qualidade e com a participação dos[as] trabalhadores[as]” (MOREIRA, 2005, p. 150)

Assim é que a prática do Serviço Social foi redimensionada de forma qualitativa, culminando, em 1994, com a instituição oficial da Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social na Previdência Social, fundamentada em suas bases ético - legais pelo Código de Ética Profissional e Lei nº 8.662/93, que regulamenta o exercício profissional dos assistentes sociais.

Esta portaria autorizou a organização de um setor de Serviço Social para atuar junto a demandas do CNT com relação a concessão de benefícios por parte dos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões.

Daí em diante, conforme surgiram novas demandas relativas aos benefícios e serviços, o Serviço Social ganhou novos espaços e se consolidou na estrutura previdenciária. Assim,

como o surgimento do Serviço Social decorreu de uma mudança de maior amplitude, a história da profissão na instituição se desenhou conforme ocorreram mudanças político-econômicas e sociais no país.

A Assistente Social passa a esclarecer junto aos beneficiários seus direitos sociais e os meios de exercê-los, estabelecendo com eles o processo de resolução de problemas que emergem na relação com a Previdência Social tanto no âmbito institucional como na dinâmica da sociedade. Tem como prioridade, além de facilitar o acesso aos benefícios e serviços previdenciários, estabelecer o processo de solução dos problemas sociais relacionados à Previdência Social. Possuem direito ao Serviço Social todos os segurados, dependentes e demais usuários da Previdência Social. (MOREIRA, 2005, p. 159).

Portanto, o Serviço Social vive um novo marco, cuja dimensão política posiciona-se a favor da equidade e justiça social, na perspectiva da universalização do acesso aos bens e serviços sociais tais como ampliação e consolidação como condição para garantia dos direitos civis, políticos e sociais das classes trabalhadoras.

A nova Matriz expressa um posicionamento profissional pautado nos princípios do direito e do exercício da cidadania, como também reflete o desejo de grande parte dos profissionais do Serviço Social do INSS de romper com a linha teórico-metodológica funcionalista, adotada anteriormente, e de construir um novo fazer profissional.

Este novo fazer, esta nova opção, expressa-se pela Matriz Teórico-Metodológica com a seguinte concepção:

Caracteriza-se pelo poder dialético que possui ao nascer referenciada na prática cotidiana desenvolvida por esses profissionais, alimenta-se na teoria e busca confirmar-se na direção de uma nova prática que se legitime na defesa dos interesses dos usuários. Uma nova prática que se desenvolva pautada nos fundamentos e princípios ético legais do compromisso profissional, liberdade, cidadania, democracia, pluralismo, equidade e justiça social - expressos nos estatutos que disciplinam o exercício da profissão dos Assistentes Sociais. (Código de Ética Profissional e Lei nº 8.662/93)

Assim, buscava-se construir um novo fazer profissional, respaldado num referencial teórico-metodológico que rejeita, claramente, a neutralidade e alerta para a necessidade do compromisso para a efetivação dos direitos sociais e para articulação com os movimentos sociais. (ROZENDO, 2007).

Outro ponto importante a ser ressaltado é que, com a Reforma Administrativa e Reforma da Previdência Social, ambas de 1998, houve a tentativa governamental de extinguir o Serviço Social dos quadros institucionais do INSS. A medida provisória n. 1.729/98 acabava com o Serviço Social previdenciário e com o art.88, que definia suas atribuições, mas

as lutas de diversos órgãos impediram essa intenção, e com o decreto n. 5.870/2006 o Serviço Social foi incluído novamente na estrutura regimental do INSS (CARTAXO; CABRAL, 2008).

Nesta premissa, o pioneirismo de algumas profissionais inseridas na produção de conhecimentos da Universidade fez tomar forma a Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social na Previdência Social em 1994, adotando a concepção de política pública e controle social por parte dos(as) trabalhadores(as) (MOREIRA, 2005).

No próximo parágrafo falaremos da atuação do assistente social no INSS através de relatos da pesquisa de campo nas falas das entrevistadas. Para dosar cada parágrafo, traremos também a fala de autores para melhor esclarecer o assunto.

4.2 Atuação do Assistente Social no INSS: Relatos da pesquisa de campo.

A agência visitada do INSS dispõe de uma equipe que realiza atendimento presencial. Seu trabalho é atender as demandas diversas da comunidade que buscam esclarecimento. Entre estas, podemos citar: agendamento de perícia, prorrogação ou reexame de auxílio-doença.

Iniciaremos a discussão abordando a atuação do serviço social na Previdência social para tornar compreensível, segundo a narrativa dos profissionais da Agência da Previdência Social (INSS) do bairro Jacarecanga, o funcionamento desse processo.

Atualmente, essa agência conta com duas assistentes sociais, profissionais concursadas treinadas para atender diretamente no processo de atendimento aos usuários locais, estando inteiramente envolvidas com a atuação dos processos que dão o devido acesso àqueles usuários que buscam informações gerais sobre seus direitos previdenciários na agência.

Seu atendimento acontece de segunda a sexta, durante seis horas corridas (manhã e tarde) com intervalo para o almoço. Para ter acesso ao serviço social é necessário o agendamento antecipado, caso contrário o usuário deve se locomover até a agência e solicitar a senha direcionada ao serviço social.

A esse respeito, destacamos os seguintes relatos. Cita Rosa:

a procura diária por parte dos usuários é considerável, atuam diretamente no processo de atendimento aos usuários local, estão inteiramente envolvidas com a atuação dos processos que dão o direito àqueles usuários que buscam informações gerais sobre seus direitos previdenciários na agência do (INSS). Considerando que o assistente social é um profissional que atua na perspectiva de viabilizar o acesso aos direitos e benefícios previdenciários do cidadão. (ROSA, 2018)

De acordo com a entrevistada, a assistente social cumpre um papel fundamental no INSS, uma vez que através de informações, instruções, mediações e articulação com a rede de atendimento (CRAS, CREAS, APAE, Secretaria de Serviço Social, SUS, entre outros)

esclarece aos usuários seus direitos sociais e os meios de exercê-los. Além disso, contribui no reconhecimento do direito das pessoas com deficiência através das avaliações sociais que realiza.

Conforme Violeta, o Serviço Social do INSS é um serviço previdenciário garantido pela Lei nº 8.213/91, que contribui para viabilizar o acesso dos cidadãos aos direitos assegurados na política de Previdência Social. Segundo o Art.88:

Compete ao Serviço Social esclarecer, junto aos benefícios, seus direitos sociais e os meios de exercê-los e estabelecer conjuntamente com eles o processo de solução dos problemas que emergirem da sua relação com a Previdência Social, tanto no âmbito interno da instituição como na dinâmica da sociedade. (Art. 88, Lei nº 8.213/1991).

A entrevistada, em seu relato, informa que os esclarecimentos fornecidos para os usuários sobre seus direitos sociais e os meios de exercê-los na resolução de problemas, que emergirem na sua relação com a Previdência Social, embasado no artigo 88 da Lei nº 8.213/1991, direcionam-se para atender a todos os segurados com informação, orientação sobre os benefícios, realizando também pesquisa de campo e visitas domiciliares e institucionais. A Intervenção do Assistente Social na realidade dos requerentes do BPC está ancorada nos aparatos legais que norteiam a profissão, destaca-se a Lei de Regulamentação da Profissão (lei 8.662/1993) a qual rege as ações dos profissionais.

Ainda sobre a atuação da Assistente Social na Previdência Social, a entrevistada cita:

A nossa atuação é fundamentada para a articulação da política previdenciária com as outras políticas sociais, visando proporcionar a população o acesso às informações qualificadas sobre os direitos sociais, especialmente sobre os direitos previdenciários e assistenciais. Buscamos proporcionar a participação do usuário na implementação e no fortalecimento da política previdenciária (principalmente, Benefícios Previdenciários) e de Assistência Social (BPC), com base nas demandas locais e em articulação com as organizações da sociedade civil. Os atendimentos são realizados, em sua maioria, nas agências da Previdência Social e em organismos da sociedade civil e entidades públicas e privadas, principalmente por meio de palestras e/ou encontros. Nós temos tipos de ação profissional: a socialização das informações previdenciárias e assistenciais, a assessoria/consultoria e o fortalecimento do coletivo. Gostaria de destacar, a primeira relaciona a socialização de informações, pois considero a mais relevante, tendo em vista que proporciona um processo democrático e pedagógico entre nós e os usuários a fim de que eles possam ter acesso e conhecimento dos seus direitos. Além disso, temos linha de ação, as quais são as nossas diretrizes gerais para atuação. São elas: ampliação e consolidação do acesso à previdenciária, saúde do trabalhador e direitos das pessoas com deficiência e das pessoas idosas. (VIOLETA, 2018).

No campo previdenciário, o Assistente Social orienta-se pelo documento matriz, o qual designa-se o fazer através da perspectiva de assegurar os direitos dos usuários. A Matriz Teórico-metodológica do Serviço Social na Previdência Social (1994) propõe um novo paradigma para a intervenção profissional, que tende a situar dentro das ações do Assistente

Social um fazer profissional critico capaz de responder às demandas sócias institucionais.

Considerando a relativa autonomia que o profissional de Serviço Social dispõe nos diferentes espaços sócio institucionais, coloca-se como desafio para este profissional articular os limites e possibilidades direcionando sua ação para os interesses dos usuários, buscando expandir seu campo de trabalho através de suas possibilidades e competências técnico-operativas, respondendo às demandas de forma ética e política, efetivando sua atuação na direção social e política do projeto profissional (IAMAMOTO, 2005).

De acordo com Silva, que segue o mesmo raciocínio das demais, vem a mesma opinião sobre a atuação do serviço social na Previdência Social. E de ajustar a ação

Da análise do processo de implantação do Serviço Social na Previdência Social depreende-se que aquele se defrontou com o inelutável desafio presente já em sua gênese: o de combinar a ação circunscrita à facilitação de acesso aos direitos previdenciários com a intervenção social de mais amplo alcance, sob a declarada intenção de promover alteração substantiva nas condições de vida dos filiados ao sistema pela ênfase em aspectos individuais e familiares ou pela consideração de condicionantes mais amplos da dinâmica da reprodução social (SILVA, M., 2011, p.17).

Já o texto de Bugalho (1980), ao destacar o abre aspas, de que a atuação do assistente social se volta não só para o indivíduo ou social, mas para a relação entre os dois , aponta a necessidade de consciência crítica acerca do papel profissional em face do risco de ser absorvido pelos objetivos e normas institucionais, embora declare que não se poderia afirmar a priori que existe uma antinomia entre os propósitos do Serviço Social e a realidade institucional. Questiona, ainda: poderá o Serviço Social atingir as causas mais específicas do problema social ou estará ameaçado ao tratar apenas dos sintomas?

Segundo a autora,

A estratégia básica do Serviço Social compreende o esforço de inserir na Previdência o sentido de que ao conceder o benefício pretendido é necessário, ainda, preocupar-se em resolver o questionamento mais profundo de acesso a este bem para que o assistencialismo, mesmo quando se justifica ou se recomenda, não seja o polo dominante de sua contribuição para o desenvolvimento social [...] desenvolvimento social pretendido processa-se na redução de desigualdades de renda e de bem – estar, do qual o serviço social deve ser, no complexo previdenciário, um elemento presente, participante e de sustentação.

É possível perceber, logo, as insuperáveis dificuldades para o Social em responder, nos limites da ação profissional, pela sustentação de um projeto de desenvolvimento social nos termos acima citados.

A próxima pergunta situa-se nas demandas atendidas, que tipo de demanda é mais procurada por parte dos usuários. Para categorizar esta resposta, registra-se o que Rosa confirma:

O trabalho na Previdência é complexo uma vez que lida com a realidade do mundo do trabalho onde o direito previdenciário não é acessível a todos. Tem uma parcela da população que tem vínculos previdenciários, porém, mesmo assim, em alguns momentos, por falta de informação enfrenta dificuldades para o acesso aos direitos previdenciários, não só a falta de informação, mas com relação às outras políticas, como a saúde, quando se fala do auxílio doença, isso contribui para que estes direitos previdenciários não sejam de fácil acesso ao trabalhador devido às grandes informalidades na nossa realidade. Em primeiro lugar, as dúvidas mais frequentes são em relação ao tempo para aposentadoria, às regras em geral e à diferença dos direitos, perguntas muito comuns, mas que o papel é esclarecer. Em segundo lugar, direito previdenciário e assistencial para pessoas com deficiência, prestação continuada, como também a pessoas idosas e ao trabalhador com deficiência. Caso não seja resolvido na agência, o usuário é direcionado para o órgão competente (ROSA, 2018).

Para Rosa, o trabalho na previdência é diversificado e complexo uma vez que o direito previdenciário não é acessível a todos, ou seja, nem todos são beneficiados como deveriam, geralmente as demandas atendidas são para pessoas que buscam esclarecimentos para regras de aposentadoria em geral e pessoas com deficiência, prestação continuada e idosa.

A entrevistada a seguir, é Violeta quem responde sobre as demandas mais procuradas pelos os usuários. Cita:

Além das demandas espontâneas, onde fazemos socialização de informações, atendemos os requerentes do BPC, tanto no que se diz respeito à dúvidas quanto na Avaliação Social no processo de concessão de benefício. Atendemos em torno de 4 avaliações por dia. (VIOLETA, 2018).

De um modo geral, a sociedade e os usuários das políticas sociais desconhecem seus direitos (civis, políticos e sociais), as formas como estes se estruturam e os procedimentos para exercê-los. Em consequência, esses direitos não são usufruídos.

Na Previdência, “este movimento representa de um lado a exclusão dos desempregados e de trabalhadores informais, e do outro, a exclusão do próprio contribuinte pela lógica burocrática que se apresenta através de uma legislação complexa, cifrada, incompreensível para a maioria da população” (Brasil, 1994:23).

Assim sendo, socializar as informações previdenciárias constituiu um processo democrático e político pelo qual procura-se torná-los transparentes para os usuários. O real significado das políticas sociais, a lógica a partir da qual se originam e se estruturam na sociedade capitalista, bem como os meios e condições de acessá-las. É, portanto, uma informação de qualidade superior que se diferencia da simples orientação sobre legislação e atos normativos (SILVA, 2001, 114).

No próximo item falaremos sobre os desafios enfrentados pelo Assistente Social no INSS do bairro Jacarecanga.

4.3 Os Desafios enfrentados na garantia de direitos dos usuários no INSS da agência Jacarecanga.

Neste capítulo são apresentados os desafios enfrentados para a realização do trabalho do assistente social na Previdência Social, recorrendo às respostas e reflexões das assistentes sociais entrevistadas que, como já abordamos, são de relevância no seu conteúdo ainda que complementares à pesquisa documental desenvolvida ao longo da exposição neste trabalho.

Assim, um primeiro desafio apontado pelas entrevistadas foi referente aos desafios diários no âmbito previdenciário para responder às perguntas feitas pelos usuários, bem como usar a melhor estratégia para a resolução do problema.

A próxima pergunta situa-se em quais os desafios enfrentados pelo assistente social no INSS e as estratégias usadas na resolução de problemas dos usuários. Para categorizar esta resposta, registra-se o que Rosa confirma:

Primeiro desafio enfrentado na demanda do serviço social é quando vem para o serviço social demanda de pessoa que trabalhou desde a infância e agora está doente, idoso precisando de uma cobertura previdenciária ou mesmo assistencial, mas é dificultado pelas restrições que a legislação impõe. Segundo desafio enfrentado na demanda do serviço social é fazer com que as informações sobre os direitos sejam acessadas pelos trabalhadores e seguimentos das categorias profissionais. Na intenção de tentar articular, de nos inserir na rede que entendemos que não é de fato estruturada, pois as políticas públicas devem agir de forma intersetorial articuladas, nós sempre buscamos parcerias, equipamento e outras políticas a fim de que as informações cheguem à população e ao trabalhador para que eles possam usufruir desse direito da maneira mais fácil. (ROSA, 2018).

Segundo relata Rosa, um dos maiores desafios enfrentados no âmbito previdenciário é quando ocorre o indeferimento do processo para pessoas que trabalharam desde a infância e, agora, já idoso, precisam de uma cobertura previdenciária ou até mesmo assistencial, mas é dificultado pelas restrições que a legislação impõe.

Conforme resposta da entrevista, Violeta afirma que:

Considero desafio todo atendimento, pois em muitas situações o usuário chega até o serviço social com indagações que não se consegue identificar de imediato, mas a partir do diálogo e, principalmente, uma escuta qualificada, podemos decifrar e identificar outras dificuldades e podemos, assim, fazer os encaminhamentos necessários e que poderão atender à necessidade daquela pessoa, não só em nível de INSS, mas também em outros espaços. (VIOLETA, 2018).

Para Violeta, todo atendimento é um desafio, visto que todos são importantes. Muitas dúvidas e indagações postas pelos usuários, algumas até mesmo de difícil compreensão, podem ser interpretadas a partir de uma conversa adequada, ou seja, ouvir atentamente às necessidades da pessoa, podendo ser possível decifrar também outras demandas que não

competem ao INSS, sendo estas direcionadas para órgãos competentes.

A Matriz também estabelece três principais pilares da intervenção profissional: a socialização das informações previdenciárias; o fortalecimento do coletivo; e a assessoria. Em suma,

A proposta se assenta basicamente em três pontos importantes: a) ruptura com a orientação funcionalista que referenciava o PBA/78; b) na definição da direção política e da ação profissional, fundamentadas no compromisso com os direitos sociais consubstanciadas nos parâmetros ético-normativos que regulamentam o exercício profissional na construção institucional; c) por fim, na construção da instrumentalidade metodológica viabilizadora dessa nova orientação. (NEVES, SILVA, 2011, p. 108-109)

Diante do exposto, reconhece-se a luta dos assistentes sociais da Previdência articulados às entidades representativas da categoria, objetivando construir alternativas que possam materializar direitos na política previdenciária e o projeto do Serviço Social, configurado na Matriz.

Assim, se compreendermos os profissionais de Serviço Social como mediadores para o reconhecimento e garantia de direitos sociais dos trabalhadores, iremos compreender que a permanência e ampliação do quadro de profissionais de Serviço Social na Previdência são fundamentais. Moreira (2005, p. 151), afirma que:

O maior desafio hoje é conseguir continuar mostrando qual é o valor de uso do Serviço Social na política previdenciária, não perdendo de vista o caráter contraditório presente nas políticas sociais, que impede qualquer visão fatalista.

Ao recorrermos ao Código de Ética profissional do Serviço Social, percebemos os enormes desafios que precisamos enfrentar:

posicionamento em favor da equidade e justiça social que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas: Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras; Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo; Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças (CFESS, 1993, p. 21).

Cabe destacar que o CFESS vem promovendo também discussões e reflexões desse espaço sócio-ocupacional a partir das preocupações postas pelos profissionais, como registram as entrevistas. A exemplo, o Seminário Nacional de Serviço Social na Previdência Social realizado nos dias 19 e 20 de junho de 2010 em Porto Alegre, Rio Grande do Sul (RS)130, no qual foram discutidas a atual situação em que se encontra o Serviço Social previdenciário e a Conferência Mundial de Seguridade Social realizada no dia 1º de

Dezembro de 2010 em Brasília, que discutiu a universalização da Seguridade Social Pública

É importante ressaltar que é necessário, nesse momento, verificar-se o esforço nessadireção e o fortalecimento das lutas da categoria no sentido de apreender essa dinâmica complexa que permeia a realidade dos diferentes espaços sócio ocupacionais, em especial, nesse trabalho, o espaço sócio-ocupacional previdenciário.

Uma das entrevistadas destaca que no INSS e o Serviço Social vivenciam um duplo desafio:

Pois necessita tanto fomentar a população na busca por seus direitos previdenciários quanto atender às demandas dos aleijados desses direitos que, sem alternativa, precisam recorrer à Assistência Social através do BPC. As precárias condições de trabalho e acesso a eles são mais uma consequência da ordem neoliberal e, com a reforma da previdência, que representou também o acirramento de critérios cada vez mais excludentes de acesso aos direitos previdenciários, a população-alvo do Serviço Social está cada vez mais desprotegida uma vez que não encontra respostas as suas demandas e necessidades nem na política previdenciária nem na assistencial, pois o BPC e outros benefícios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) igualmente trabalham com critérios excludentes, abarcando basicamente os situados abaixo da linha da pobreza (ENTEVISTADA II).

Faz-se necessário reconhecer os desafios enfrentados pelos usuários em busca de informações e resultados eficientes bem como também de cada profissional envolvido para que todo o processo assistencial seja de fato solucionado e entregue a tempo ao beneficiário. Dessa forma, serão sanadas possíveis complicações dentro do sistema que deve oferecer apoio a quem mais precisa, evitando possíveis injustiças decorridos do mal atendimento e dos maus entendidos, além de solucionar problemas burocráticos reais vividos diariamente pelo Assistente Social.

Cabe enfatizar aqui, para finalizar, que as precariedades enfrentadas dentro do ambiente de trabalho e no serviço prestado deve ser revisada com apreço e levada aos profissionais e órgãos competentes em busca de melhorias e maiores reultados.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste estudo foi possível identificar que a trajetória de política de previdência social no Brasil, que é marcada pela tensão entre os direitos socialmente adquiridos e a intenção do Estado em cada vez mais dificultar o acesso a esses direitos, sobretudo a partir dos anos 1990 com o avanço do neoliberalismo no contexto Brasileiro, as políticas sociais passaram a sofrer ataques; formou-se um conjunto de processo de contra reforma composta por inúmeras mudanças agressivas e estruturais, atingindo diretamente a massa populacional brasileira e os trabalhadores. Grande parte dos fundos de financiamento foi repassado para benefício do capital nacional e internacional. Desta forma, os critérios se tornaram cada vez mais seletivos referentes à prestação de serviços à população que sofre com a burocratização e cada vez mais a redução dos direitos sociais.

O papel imposto pelo modelo de projeto neoliberal significa medida de ajuste com a redução do papel do Estado, que é a favor do livre mercado e da iniciativa privada. Nesses termos, o conceito de Seguridade Social perdeu substância e na plataforma política da época ergueu-se o discurso reformista dos organismos multilaterais (BIRD, FMI) no qual o Estado é ineficiente, incapaz de gerenciar o desenvolvimento da economia bem como de ser responsável pela crise econômica. Portanto, precisaria ser substituído pela iniciativa privada, adequando-se aos princípios da livre concorrência para superação da crise e extinção das desigualdades sociais.

A partir desse contexto, iniciou-se um conjunto de reformas do Estado brasileiro. No ponto de vista de livre mercado, privatização e redução do papel do Estado houve priorização de duas reformas, uma administrativa e outra previdenciária. Sendo que a primeira reestruturaria toda a administração pública, enxugando a máquina burocrática a partir da redução do funcionalismo público e do ingresso do capital privado por meio das privatizações/terceirizações. A segunda agiria na Previdência Social, cessando o sistema de “privilégios” e readquirindo a sustentabilidade do sistema, ao impor condições mais rigorosas para acesso aos benefícios.

Certamente, a prática do assistente social, seja no campo da política da previdência social ou nas demais políticas sociais, é permeada por profundas contradições tecidas na própria dinâmica das relações sociais. Entretanto, considerando os avanços e retrocessos, ainda assim o Serviço Social perdura na disputa acirrada, entre os interesses de distintos

projetos societários, com o horizonte de atuação profissional norteado pela defesa dos direitos sociais.

A articulação e aproximação junto aos trabalhadores e movimentos sociais, no sentido de fortalecer a luta por direitos através da socialização de informações, apresenta-se como uma das principais estratégias no intuito de assegurar e tencionar avanços na perspectiva dos direitos sociais.

Nesse contexto, a Assistente Social cumpre seu papel fundamental no âmbito previdenciário, uma vez que através de informações, instruções, mediações e articulação com a rede de atendimento (CRAS, CREAS, APAE, Secretaria de Serviço Social, SUS, entre outros) esclarece aos usuários seus direitos sociais e os meios de exercer tais direitos. Além disso, contribui no reconhecimento do direito das pessoas com deficiência através das avaliações sociais que realiza.

A fragilidade e a incompatibilidade do Serviço Social na Previdência devem-se à prevalência da lógica do mercado em que a política Social previdenciária é vista como uma contrapartida das contribuições financeiras dos trabalhos não havendo espaço para a prática do serviço social.

Assim é a percepção do assistente social como trabalhador assalariado, inserido neste espaço ocupacional sobre uma conjuntura que combina flexibilização, precarização das condições de trabalho e diminuição dos direitos. Nesse contexto, esse estudo torna-se relevante, visto a necessidade de afirmação do compromisso ético-político da categoria profissional enquanto classe trabalhadora e em defesa desta.

As considerações, levando em conta as informações colhidas em campo, conforme transcorreu nas entrevistas, refletem a atuação do assistente social na Previdência Social na luta pelo seu espaço de trabalho bem como na intervenção ao acesso dos direitos previdenciários dos usuários. Espera-se que este trabalho possa contribuir para a realização de outros estudos sobre o tema.

REFERENCIAS.

ARAÚJO, Vitória Góis. **O Estado e a expansão do sistema previdência no Brasil.** (Um preliminar). Trabalho final apresentado ao curso de especialização em Política Social. Fundação Universidade de Brasília, 1984;

BEHRING, E. R. **Brasil em contra-reforma:** desestruturação do Estado e perda de direitos. Cortez. São Paulo, 2003.

_____; BOSCHETTI, I. B. **Política Social:** fundamentos e História. São Paulo: Cortez, 2007. CARTAXO, A. M. B; CABRAL, M.do S.R. O processo de desconstrução e reconstrução do projeto profissional do Serviço Social na Previdência –um registro de resistência e luta dos assistentes sociais. In: BRAGA, L; CABRAL, M. do S. R. **O Serviço Social na Previdência:** trajetória, projetos profissionais. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL, **Constituição Federal de 1988.** Brasília: Senado Federal, 1988.

_____, **Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742,** de 07 de dezembro de 1993. Brasília, 1993.

BRASIL. **Constituição Federativa da República do Brasil.** Brasília/DF: Senado federal, 1989.

_____. **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Matriz Teórica Metodológica do Serviço Social na Previdência Social.** Brasília, 1994. Brasília/DF: MPAS, 1994

_____. **Constituição Federativa da República do Brasil.** Brasília/DF: Senado federal, 1989.

BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, Aurélio. **Novo Dicionário Eletrônico Aurélio versão 5.0.** Coordenação e edição: Margarida dos Anjos e Marina Baird Ferreira. Brasil: Editora positiva, 2004

CARTAXO, A. M. B. Estratégias de sobrevivência: a Previdência e o Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1995. 196.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS 7ª Região) Assistente Social: ética e direitos: Coletânea de Leis e Resoluções. 5 ed. Rio de Janeiro, 2008 (v. I e II).

_____. Projeto ético político e exercício profissional em serviço social: os princípios do código de à atuação crítica de assistentes sociais. Rio de Janeiro: CRESS, 2013.

_____. Palestra proferida: O corte Assistencial da política previdenciária e a Prática Profissional do Serviço Social. Seminário: Recursos materiais, INSS/DSS, Belo Horizonte, 1996.

_____. **Código de Ética Profissional de 1993.** In: Coletânea de Leis. 4. ed. Natal: Conselho Regional de Serviço Social, 2003.

_____. Lei 8.662/1993: **Regulamenta a Profissão de Serviço Social**. In: Coletânea de Leis. 4. ed. Natal-RN: Conselho Regional de Serviço Social, 2003.

_____. MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Matriz Teórica Metodológica do Serviço Social na Previdência Social**. Brasília, 1994. Brasília/DF: MPAS, 1994.

COHN, Amélia. Questão social e direito sociais: cidadania e trabalho. In: MOTA, C.G. (Org.). Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-2000), v. 2. São Paulo: Senac/Sesc, 2000.

CECHIN, J. A Previdência Social Reavaliada - I. **O gerenciamento da dívida previdenciária – Securitização**. Conjuntura Social. Trimestral, v. 12, n. 2, p. 119-138, abr./jun. 2001. Brasília: MPAS, dez. 2001.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A política social do estado capitalista: as funções da previdência e da assistência sociais**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 1991.

_____. Vicente de Paula. **Tecnocracia e Assistencialismo no Capitalismo autoritário: o Serviço Social na Previdência Social nos anos 70**. IN: CABRAL, Maria do Socorro Reis; 1991.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade no trabalho do assistente social**. In: Revista Serviço Social e Sociedade, n° 62, p. 05- 34. São Paulo: Cortez, 2000.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

_____, M. V.; CARVALHO, **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 22ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. e Carvalho. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2012b.

_____, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de **Relação sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 17. Ed. São Paulo, Cortez; [Lima, Peru]: CELATS, 2005.

_____, Marilda Vilela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 7. ed. São Paulo, Cortez, 2004.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. **Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social na Previdência Social**. Brasília: MPAS, 1995.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de Metodologia Científica: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999, p.100.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Serviço Social: Identidade e alienação**. 7º Ed. Editora Cortez: São Paulo, 2001.

MANZINI, Eduardo José. **Entrevista semi-estruturada: análise de objetivos e roteiros**. Programa de Pós-Graduação em Educação, Unesp – Marília, 2004.

MARCILIO, Maria L. **História Social da Criança Abandonada**. São Paulo, Hucitec, 1998, p.301; VENÂNCIO, Renato P. **Famílias abandonadas: a Assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – séculos XVIII e XIX**. Campinas, Papirus, 1999, p.137.

MOREIRA, M. C. **O Serviço Social do Instituto Nacional do Seguro Social –INSS a partir da década de 90 – Uma análise da implantação da Matriz Teórico Metodológica**. 2005. 180f. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Serviço Social, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

MOTA, A. E. **Cultura da crise e Seguridade Social**. Um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa social: teoria, métodos e criatividade**. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MOTA, Ana Elizabeth. **Cultura da crise e seguridade social: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90**. São Paulo: Cortez, 1995.

MPAS/INSS. **MATRIZ TEÓRICO-METODOLÓGICA DO SERVIÇO SOCIAL NA PREVIDÊNCIA A SOCIAL**. Brasília: MPAS, 1995.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do serviço social no Brasil pós – 64 / José Paulo Netto – 8. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.**

_____, M. E. R; SILVA, M. de J. da. **Previdência Social: construção da prática do Serviço Social**. In: BRAGA, L; CABRAL, M. do S. R. **O Serviço Social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

_____, J. P. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64**. 16. ed; São Paulo: Cortez, 2011.

NEVES, M. E. R; SILVA, M. de J. da. **Previdência Social: construção da prática do Serviço Social**. In: BRAGA, L; CABRAL, M. do S. R. **O Serviço Social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

OLIVEIRA, V. R. **Política de Assistência no Brasil. Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, n. 31, dez., 1989.

PEC - Proposta de Emenda Constitucional n. 40/03. Brasília, 2003.

PRADO JUNIOR, C. **Formação econômica do Brasil**. 32 ed. São Paulo: Brasiliense, 2014. **Renovação e conservadorismo no serviço social**. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

SPOSATI, Aldaiza de Oliveira. **Carta tema: a assistência social no Brasil, 1983- 1990. – São Paulo: Cortez, 1991.**

SILVA, M. L. L. da. **Um novo fazer profissional. O trabalhador do assistente Social e as Políticas Sociais** (Modulo 4 do de Capacitação Continuada para assistentes sociais) . Brasília CFESS, Abepss, UnB, 1999.

_____, M. L. L. Serviço Social no INSS luta para garantir direitos e cidadania. **Revista Inscrita**, n. V. Brasília: CFESS, 1999.

_____, Ademir. A. **O Serviço Social na Previdência Social: entre a necessidade social e o benefício**. In: BRAGA, Lea e CABRAL, Maria do Socorro Reis (org.). **O Serviço Social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

_____, M. L. L. **Previdência Social no Brasil:(des) estruturação do trabalho e condições para sua universalização**. São Paulo: Cortez, 2012.

YAZBEK, Carmelita. Análise da Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social no INSS (1995), considerando a política previdenciária, suas determinações sócio-históricas e o projeto hegemônico do Serviço Social. In: BRAGA, Lea e CABRAL, Maria do Socorro Reis (org.). **O Serviço Social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes**. São Paulo: Cortez, 2008.

_____, Maria Carmelita. **Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social**. In: CFESS/ ABEPSS. Serviço Social: direitos e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 1999.

Referência de site da internet

www.Inss.gov.br publicado 3 de novembro de 2017 06:31, última modificação 14 de Março de 2018 13:28. Sergio Pardal

Freudenthal <https://blogs.tribuna.com.br/direitoprevidenciario/author/pardal/page/2/>
/ <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/57661883/sergio-pardal-freudenthal>

APÊNDICES

ROTEIRO DE ENTREVISTAS

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

Idade _____ Formação: _____

Pós-Graduação: _____ Especialização: _____ outro: _____ Tempo de

Formação: _____ Tempo na Instituição: _____

ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA PREVIDÊNCIA SOCIAL

1. Como é a atuação do Serviço Social na previdência?
2. Quanto tempo trabalha na Previdência Social?
3. Qual foi sua primeira experiência no âmbito previdenciário?

DESAFIOS ENFRENTADOS PELA ASSISTENTE SOCIAL NA PREVIDÊNCIA NA GARANTIA DE DIREITOS DOS USUÁRIOS E ESTRATÉGIAS USADAS PARA A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS

- 1 Após a Reforma da Previdência houve aumento no atendimento aos usuários?
- 2 Que tipo de demanda é mais procurada por parte dos usuários?
- 3 Quais as ferramentas e estratégias diárias para a resolução de problemas dos usuários?

ANEXOS

XO A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

Declaro, por meio deste Termo, que concordei em ser entrevistado e/ou participar da pesquisa de campo referente à pesquisa intitulada: No INSS – Jacarecanga, um Estudo: **A Atuação do Assistente Social na Previdência Social**, desenvolvida por Jucilany de Sousa Silva. Fui informado(a), ainda, de que a pesquisa é orientada por Prof. orientadores especializados na pesquisa e analistas, a quem poderei contatar/consultar a qualquer momento que julgar necessário através do telefone nº(85)988455840. Afirmo que aceitei participar por minha própria vontade sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informado(a) do objetivo geral, estritamente acadêmico do estudo que, em linhas gerais, torna compreensível a atuação do Assistente Social na previdência social do bairro Jacarecanga. Fui também esclarecido(a) de que os usos das informações por mim oferecidas estão submetidos às normas éticas destinadas à pesquisa e que minha colaboração se fará de forma anônima por meio de entrevista a ser gravada a partir da assinatura desta autorização. O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas pelo(a) pesquisador(a) e/ou seu(sua) orientador(a). Fui ainda informado(a) de que posso me retirar desse estudo a qualquer momento sem prejuízo para meu acompanhamento ou sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos. Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Fortaleza, _____ de _____ de 2017.

ANEXO B – MODELO DE OFÍCIO PARA ENTRADA EM CAMPO

À Previdência Social- Agencia do INSS – Jacarecanga – CE,

Nesta,

Ao Sr.

Venho, por meio deste, solicitar uma autorização para que a estudante do Curso de Serviço Social, Jucilany de Sousa Silva, portadora do RG 94001004288, desenvolva uma Pesquisa de Campo na Previdência Social, na agência do INSS, do bairro Jacarecanga para a coleta de dados de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), cujo título é Atuação do assistente social na previdência social – INSS Jacarecanga. A referida pesquisa tem como objetivos: discorrer sobre a política previdenciária no Brasil, bem como as propostas de reformas implementadas, analisar como é a demanda de atuação do Assistente Social da Agência da Previdência Social (INSS) – Jacarecanga. O mesmo estudo também busca analisar os principais desafios enfrentados pela assistente social no âmbito previdenciário na garantia de direitos dos usuários e estratégias usadas para a resolução dos problemas dos usuários que buscam esclarecimentos na agência do INSS Jacarecanga. Conhecer como é a atuação do assistente social na previdência social.

Fortaleza, ____ de _____ de 2017.

Cordialmente,